

Major fiscal do 7º batalhão de infantaria, o major honorario Ignacio von Doellinger;
Tenente-coronel commandante do 4º batalhão da reserva, o capitão João José Nocetti;
Major fiscal do 11º batalhão de infantaria, o capitão da 2ª companhia do mesmo batalhão Ricardo Constantino Vieira Junior;
Primeiro tenente quartel-mestre do regimento de artilharia de campanha, o segundo tenente da 3ª bateria Rodrigo Magessi de Castro Pereira;
Segundo tenente da 3ª bateria do mesmo regimento, o cidadão Amador Bueno de Andrade.

Estado do Paraná

Comarca da capital—Tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior, o cidadão Eduardo Augusto de Vasconcellos Chaves.

—Concederam-se as honras:

Do posto de coronel da guarda nacional ao tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, José Pastorino;

Do de tenente-coronel aos maiores da mesma guarda Ernesto Augusto de Senna Pereira e Baldomero Carqueja de Fuentes, este do 2º batalhão da reserva e aquelle ajudante de ordens do commando superior.

—Foi privado do respectivo posto de capitão cirurgião, do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital o Dr. Carlos Buarque de Macedo, por não ter solicitado a patente no prazo legal.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente:

Foram promovidos nos corpos de engenheiros, estado maior de 1ª classe e sanitario do exercito e nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria, os seguintes officiaes:

Corpo de engenheiros

A coroneis:

O coronel graduado Emygdio Cavalcante de Mello, por antiguidade;
Tenente coronel José Jarlim, por merecimento.

A tenentes coroneis:

O tenente-coronel graduado Innocencio Serzedello Corrêa, por antiguidade;
O major Belarmino Augusto de Mendonça Lobo, por merecimento.

A tenente coronel graduado, o major Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt.

A majores:

Os capitães Ignacio de Alencastro Guimarães, por merecimento;
Gabino Besouro, idem;
O major graduado Bento Manoel Carneiro Monteiro, por antiguidade.

A major graduado, o capitão Francisco Emilio Julien.

A capitães, o capitão graduado Adolpho Peña, Filho e tenentes José de Calazans e Silva e Antonio José Vieira Leal, todos do corpo de estado maior de 1ª classe de conformidade com o artigo 7º de lei n. 39 A de 30 de janeiro ultimo.

Quadro extranumerario

A coronel graduado, o tenente coronel Antonio Vicente Ribeiro Guimarães.

Corpo de estado maior de 1ª classe

A coronel, o tenente coronel Francisco de Abreu Lima, por merecimento;

A tenente coronel, o major Jorge dos Santos Almeida, por merecimento;

A tenente coronel graduado, o major Jeronymo dos Santos Paiva;

A capitão graduado, o tenente José Raphael Alves de Azambuja.

Quadro extranumerario

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Antonio Geraldo de Souza Aguiar, por antiguidade.

Corpo sanitario

A medico de 1ª classe, o medico de 2ª classe Dr. João Cancio Nunes de Mattos, por merecimento;

A medico de 2ª classe, o medico de 3ª classe Dr. Manoel de Mello Braga, por merecimento;
A medico de 3ª classe, o medico de 3ª classe graduado Dr. Leovegildo Honorio de Carvalho, por antiguidade.

Arma de artilharia

Estado-maior

A coronel graduado, o tenente-coronel Albino Rosière.

A tenente-coronel, o major José Candido dos Reis Montenegro.

3º regimento

A capitães, os 1ºs tenentes Quintiliano de Souza Mello para a 1ª bateria e Pedro Paulo de Cerqueira para a 4ª bateria.

5º regimento

A major, o capitão José Carlos Pinto Junior, por merecimento.

1º batalhão

A coronel, o coronel graduado Francisco da Rocha Callado, por antiguidade.

4º batalhão

A capitão, o 1º tenente Nestor Villar Barreto Coutinho para a 1ª bateria.

A 1ºs tenentes da arma: os 2ºs tenentes Agostinho de Souza Neves Junior, João Maria Xavier de Brito e José Candido da Silva Muricy.

Arma de cavallaria

2º regimento

A coronel graduado, o tenente-coronel Francisco Maria Pinheiro Bittencourt.

4º regimento

A tenente-coronel, o major Lydio Porpulario do Santos Costa, por merecimento.

9º regimento

A coronel, o coronel graduado Antonio Virgilio de Carvalho, por antiguidade.

A major, o capitão Victorino Maciel, por merecimento.

A capitão, o tenente José Elisiario da Silva Guimarães, por antiguidade, para o 4º esquadrão.

A tenente da arma, o alferes Ayres de Moraes Ancora, por estudos.

Arma de infantaria

7º batalhão

A major graduado, o capitão Minervino Thomé Rodrigues, para ajudante.

8º batalhão

A capitão, Antonio Manoel Martins Filho, por estudos, para a 1ª companhia.

14º batalhão

A coronel, o tenente-coronel Julião Augusto Serra Martins, por antiguidade.

15º batalhão

A tenente coronel, o major José Ignacio Xavier de Brito, por merecimento.

16º batalhão

A tenente coronel, o major Domiciano de Araujo Pantoja, por merecimento.

17º batalhão

A coronel, o tenente coronel Carlos Olympio Ferraz, por merecimento.

20º batalhão

A major, o capitão José Joaquim Soares Canne Viva, por antiguidade.

21º batalhão

A coronel graduado, o tenente-coronel Horacio Moraes de Almeida.

A major, o major graduado Affonso Alves de Moraes, por antiguidade.

24º batalhão

A coronel, o tenente-coronel Pedro Nunes Baptista Tamarindo, por merecimento.

A major, o capitão Florismundo Collatino dos Reis de Araujo Góes, por merecimento.

27º batalhão

A tenente-coronel graduado, o major Francisco Soares Neiva.

32º batalhão

A capitão, o tenente Leopoldo de Barros e Vasconcellos, por antiguidade, para ajudante.

36º batalhão

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Felisbello José Ferreira da Fonseca, por antiguidade.

A capitão, o tenente Innocencio Marques Fontes por antiguidade, para a 2ª companhia.

A tenentes da arma, os alferes: José Paulo Alves da Silva, por antiguidade;

Alfredo Soares do Nascimento, por estudos;

Antonio Luiz de Almeida Junior, por antiguidade;

Cicero Franklin de Vasconcellos Monteiro, idem.

Quadro extranumerario

A coronel, o coronel graduado Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, por antiguidade.

Foram transferidos de uns para outros corpos nas armas de cavallaria e infantaria os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria

Para o 4º regimento, o major do 9º João Justinianoda Rocha.

Para o 6º regimento, o tenente-coronel do 4º Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

Arma de infantaria

Para o 1º batalhão, o capitão do 25º Joaquim Lourenço da Silva Ramos, para a 4ª companhia.

Para o 4º batalhão, o capitão do 22º José de Alencar Araripe, para a 1ª companhia.

Para o 6º batalhão:

O major do 31º Geographo de Castro e Silva;

O capitão do 24º, Leopoldo Antonio Luiz de Miranda, para a 3ª companhia.

Para o 7º batalhão:

O coronel do 16º Antonio Moreira Cesar;

O capitão do 8º Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, para a 3ª companhia.

Para o 10º batalhão, o capitão do 34º Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, para a 4ª companhia.

Para o 11º batalhão:

O coronel do 36º Manoel Euphrasio dos Santos Dias; o capitão do 32º João Martins Alves Ferreira, para a 1ª companhia.

Para o 15º batalhão, o major do 22º José Sotéro de Menezes.

Para o 22º batalhão:

O major do 25º, Firmino Lopes Rego;

Capitão do 4º Olympio Agobar de Oliveira, para ajudante.

Para o 23º batalhão, o coronel do 2º João Pedro Xavier da Camara.

Para o 24º batalhão, o capitão do 32º João Barbosa Espinola, para a 1ª companhia.

Para o 25º batalhão:

O coronel do 17º Luiz dos Reis Falcão;

O major do 24º, Sergio Tertuliano Castello Branco;

O capitão do 7º, Juvencio Rodrigues de Santosa, para a 1ª companhia.

Para o 31º batalhão, o major do 33º, Raphaél Augusto da Cunha Mattos.

Para o 32º batalhão, o capitão do 11º, Augusto Cesar Gaspar, para a 4ª companhia.

Para o 33º batalhão, o major de 15º, Ernesto Alves Pacheco.

Para o 34º batalhão, o capitão do 1º Alberto Gavião Pereira Pinto, para a 2ª companhia.

Para o 35º batalhão, o tenente-coronel do 11º Philomeno José da Cunha.

Para o corpo de estado maior de artilharia, o major do 5º regimento de campanha Octaviano Augusto Monteiro de Franca e os capitães do 3º regimento João Carlos de Vasconcellos e Antonio Felix de Souza Amorim.

No 10º regimento de cavallaria, o capitão Rodolpho Leopoldo Pinheiro Bitencourt, do cargo de ajudante para o commando do 4º esquadrão e deste esquadrão para aquelle cargo o capitão Gustavo Ramalho Borba.

Para o corpo de engenheiros de conformidade com o artigo 7º da lei n. 30 A de 30 de janeiro ultimo, os capitães Manoel Uchôa Rodrigues e Fabio Barreto Leite, este do corpo de estado maior de artilharia e aquelle do 4º batalhão da mesma arma.

Foi classificado no corpo de estado maior de artilharia o coronel João Vicente Leite de Castro, que reverteu ultimamente ao quadro effectivo do exercito.

Concedeu-se reforma, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1891, aos coronéis commandantes do 35º batalhão de infantaria João Domingues Ramos e do 1º batalhão de artilharia de posição Antonio da Rocha Bezerra Cavalcante.

Por outro de 9 tambem do corrente foram nomeados:

Commandante do 2º districto militar, o general de brigada Roberto Ferreira, e do 5º districto o general de brigada Sebastião Raymundo Everton;

Commandante do corpo de estado maior de 1ª e 2ª classes, o general de brigada João Thomaz de Cantuaria;

Commandante da escola militar do estado do Rio Grande do Sul, o coronel do corpo do estado maior de 1ª classe Henrique Valladares;

Director do arsenal de guerra da Capital Federal, o coronel do corpo de estado maior de artilharia Francisco Raymundo Everton Quadros;

Director do Arsenal de Guerra de Pernambuco, o major do corpo de estado maior de artilharia Julio Fernandes de Almeida.

Concedeu-se dispensa aos generaes de divisão Joaquim Mendes Ouirique Jacques e ao general de brigada José Manoel de Lima e Silva dos cargos de commandantes dos 2º e 5º districtos militares.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 9 do corrente:

Foi reformado o capitão do Corpo de Bombeiros, major honorario do exercito, Joaquim Rodrigues do Valle, em vista do que requereu e da informação do commandante do mesmo corpo e de conformidade com o § 2º do art. 49 do regulamento que baixou com o decreto n. 9829 de 31 de dezembro de 1887, com os vencimentos que lhe forem devidos;

Foi promovido a capitão da 2ª companhia do Corpo de Bombeiros o tenente do mesmo corpo José Antonio da Silva com o ordenado que lhe competir.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Aditamento ao expediente do dia 6 de abril de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1892.

Ao Sr. governador do estado do Rio Grande do Norte—Em telegramma do dia 4 consultastes si tratando-se de municipio composto de um só districto de paz, chamados os supplentes de vereadores e os juizes de paz, e ainda não se achando completo o numero exigido pelo § 2º do art. 1º das instruções eleitoraes de 16 de março ultimo, podem ser chamados os immediatos dos juizes de paz do unico districto existente no municipio.

Em resposta declaro-vos que, não tendo sido previsto o caso e porque a ultima parte do paragrapho citado é imperativa quanto ao numero dos vereadores e supplentes, e não é admissivel que por falta destes deixe de se proceder à eleição, devem-se chamar os immediatos dos juizes de paz do districto unico,

tanto mais quanto, nas citadas instruções, o principio accedido foi o da intervenção do elemento popular dos elcitos segundo a ordem de votação.

Fica assim confirmado o meu telegramma desta data.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

Inspectoria Geral de Saude dos Portos—Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.

Sr. Ministro—Tenho a honra de comunicar-vos que durante o mez de março ultimo foram inspeccionadas 44 embarcações, surtas neste porto, às quaes foram recommendadas todas as medidas necessarias á hygiene de bordo.

Durante igual periodo foram desinfectadas 37 embarcações, procedentes de Santos, e bem assim aquellas, onde foram verificados casos de febre amarella.

Saude e fraternidade—A S. Ex. o Sr. Dr. Fernando Lobo Ministro de Estado dos Negocios do Interior.—O inspector geral, Dr. José de Souza da Silveira.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente ao tenente secretario do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Julio Ribeiro da Silva Menezes, nomeado por decreto de 24 de outubro do anno passado.

Em 9 do correte, marcaram-se os seguintes prazos:

De sete mezes—Ao bacharel Pedro Nolasco Xavier de Paula, designado para servir como juiz de direito da comarca de Porto Nacional, no estado de Goyaz;

Ao bacharel Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, nomeado substituto do juiz de secção do estado do Amazonas.

De cinco mezes, ao bacharel José Joaquim Monteiro de Andrade, nomeado substituto do juiz seccional do estado de Minas Geraes.

Ministerio dos Negocios da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892

Cumpra que sem demora informeis em que termos se acha o processo contra o bacharel Enéas Galvão, pretor da 6ª pretoria, e o escaivão interino Pedro Izabelino Nunes Leite, a que se refere o vosso officio de 15 de julho do anno proximo passado e por que motivo deixou de proseguir ou tem sido retardado.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. procurador geral do Districto Federal.

Ministerio dos Negocios da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892

Com referencia ao vosso officio de 3 do corrente mez, declaro-vos que o aviso que por este ministerio vos foi dirigido em 1 deste mesmo mez, e cuja doutrina e determinações mantenho, é acto de exercicio da attribuição constitucional de expedir instruções para a fiel execução das leis (art. 48, n. 1 da Constituição Federal); e porque versa sobre materia de natureza administrativa, é decisão que obriga ao poder judiciario, não obstante o preceito do art. 9º, § 2º, da lei n. 13, de 30 de outubro de 1891, que não exclue esta intelligencia da disposição constitucional.

Reitero-vos, pois, a recommendação do citado aviso, com pena de desobediencia, que, mediante processo, se tornará effectiva á primeira transgressão.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Ao pretor da 6ª pretoria do Districto Federal.

Ministerio dos Negocios da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892.

Constando nesta secretaria de Estado que ainda continúa a funcionar nessa pretoria o escrivão Pedro Izabelino Nunes Leite, por vós interinamente nomeado, a despeito da formal

determinação que vos foi feita por aviso deste ministerio de 22 de julho do anno proximo passado, e não tendo sido até esta data cumprido o aviso que em 24 de dezembro do mesmo anno vos foi dirigido por um de meus antecessores, determino-vos que, sem demora, informeis acerca desse facto, para as providencias de direito.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Ao pretor da 6ª pretoria do Districto Federal.

Ministerio dos Negocios da Justiça—3ª secção—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892.

Declaro-vos, em resposta ao officio da junta governativa desse estado, de 24 de março ultimo, que não careceis de autorisação para transferir 50 sentenciados para o archipelago de Fernando de Noronha, porque em virtude do art. 225 do decreto n. 1030 de 14 do novembro de 1890, pertence a esse estado a justiça constituída no archipelago, pertencendo-lhe igualmente o territorio das respectivas ilhas, como é expreso no art. 1º do decreto n. 1371 de 14 de fevereiro de 1891, cujo art. 2º passou as attribuições conferidas a este ministerio, em relação ao presidio que alli se acha estabelecido, para a competencia do governador do estado de Pernambuco, desde que este ultimo se organisasse e emquanto de outra forma não determinar o seu poder legislativo, guardadas as disposições da Constituição Federal e leis do Congresso Nacional.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. governador do estado de Pernambuco.

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 8 de abril de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja annullada nas despesas da verba Casa de Detenção a quantia de 74\$ importância de comedorias fornecidas a marinheiros estrangeiros, durante o mez findo.

Para que se paguem:

Na Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco e não na do Estado da Bahia, conforme foi solicitado em aviso n. 1673 de 5 do corrente, os ordenados do desembargador Pedro de Albuquerque Autran.

No Thesouro Nacional:

Ao juiz de direito da comarca de Miranda, no estado de Matto Grosso, bacharel Jeronymo Custodio Fernandes da Cunha, os respectivos vencimentos do dia 1 de fevereiro ultimo a 14 do mesmo mez, e dessa data em diante, quando entrou na goso da licença de tres mezes concedida pelo governador daquelle estado, o respectivo ordenado até 28 de março findo, e dali em diante o mesmo ordenado, da Thesouraria da Bahia, até findar a referida licença.

Ao soldado do 3º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, Silverio Maciel de Cerqueira Ramos, a quantia de 16\$320, importância da gratificação de 5ª parte do soldo a que tinha direito.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para terem o conveniente destino, as cartas rogatorias expedidas:

Pelo juizo dos Feitos da Fazenda Municipal desta capital ás justicas de Portugal, para citação de João Braz Pereira da Silva;

Pelo juizo da 3ª pretoria da Capital Federal ás justicas do mesmo reino, para citação dos herderios do fallecido João Carlos Eugenio da Silva Ruella.

—A Ministerio dos Negocios da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Pedro Possidonio de Souza Junior, 2º sargento, da brigada policial desta capital, pede lhe seja passado um attestado dos serviços que prestou no exercito.

—Ao commandante da brigada policial desta capital os processos instaurados contra os soldados da mesma brigada, José Cleriel Rossel e Alfredo José Rodrigues, afim de serem cumpridos os acordados do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

—Ao procurador geral do Districto Federal os papeis e documentos que se referem ás ques-

tão da Companhia Geral de Estradas de Ferro do Brazil que foram remetidos pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, visto estar affecta ao Tribunal Civil e Criminal a referida questão.

—Recommendeu-se:

Ao presidente de Tribunal Civil e Criminal que providencie no sentido de serem transferidos para a repartição competente do Thesouro Nacional os valores existentes nos antigos cofres de orphãos, devendo nessa occasião dar-se quitação ao ex-thesoureiro Sebastião Muniz Cordeiro, afim de que possa ser annullado o termo de fiança passada em favor do mesmo thesoureiro e constantes de 10 apolices da divida nacional, sobre as quaes foi lançada a clausula de inalienaveis, visto ter sido extinto o logar, e logo que se ache quite o affiançado.

Ao procurador geral do Districto Federal que informe acerca do andamento que tem tido o processo relativo aos desfalques no cofre da Repartição Geral dos Telegraphos, e que motivos tem retardado os respectivos termos até esta data.

—Autorisou-se:

O commandante da brigada policial desta capital:

A mandar dar baixa do serviço ao sargento quartel mestre do 1º batalhão de infantaria Antonio Alvaro Procopio da Costa, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnização á Fazenda Nacional do que estiver a dever.

A mandar contar para todos os effeitos os serviços prestados pelo 2º sargento Miguel de Almeida Santos, e constantes dos documentos remetidos ao referido commandante.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Santo Thyrsó, em Portugal, a requerimento de D. Idalina Rozinda Coelho, para avaliação de bens pertencentes ao finado João Baptista Coelho.

—Communicou-se ao presidente do estado de Minas-Geraes, para os fins convenientes, que nesta data expediu-se ordem para que regresso ao referido estado o réo Claudino José Ramos, que alli foi condemnado, tendo sido transferido provisoriamente para esta capital no intuito de trabalhar nas obras do Asylo de Mendicidade.

—Pela Directoria Geral remetteu-se ao commandante da brigada policial desta capital, para informar o requerimento em que Magdalena Soares Brazil pede perdão para seu filho Luiz Augusto Soares Brazil, condemnado á pena de 4 mezes de prisão e a ser expulso da mesma brigada, onde era soldado do 1º batalhão de infantaria.

Ministerio das Relações Exteriores

Por Titulos de 6 do corrente foram removidos das Legações no Paraguay, nos Estados Unidos da America, no Peru, na Gran-Bretanha e Suissa para as Legações na Italia, Republica Argentina, Republica Oriental do Uruguay, Estados Unidos da America e Gran-Bretanha os 1º Secretarios Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, Bacharel José Augusto Ferreira da Costa, Oscar Reydner do Amaral, Bacharel Alfredo de Moraes Gomes Ferreira e Bacharel Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa.

Por titulos de igual data foram também removidos os 2º Secretarios Bacharel José Cordeiro do Rego Barros, Manoel Carlos Gonçalves Pereira e Manoel de Oliveira Lima, das Legações no Paraguay, na Bolivia e em Portugal para as Legações na Bolivia, em Portugal e no Imperio Allemão,

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 8 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Pedro de Toledo do logar de procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo.

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Francisco dos Santos Marques, e prorogada por igual prazo a licença concedida em portaria de 16 de fevereiro do corrente anno ao praticante da Imprensa Nacional Antoriano Ferreira Jorge da Costa, para para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 5 de abril de 1892

Autorisou-se o director da Casa da Moeda para remetter á Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, por intermedio do Thesouro Nacional, a quantia de 90:000\$ em moedas de nickel, por parcelas de 15:000\$ cada uma, afim de não ficarem prejudicadas as outras thesourarias, a que tem também de ser feitos supprimentos, nessa especie.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que deixou de ser cumprido o aviso n. 490 de 24 do mez proximo findo, requisitando pagamento, por conta da verba—Auxilios á agricultura—do art. 8º da vigente lei de orçamento, dos vencimentos, na importancia de 628\$500, do pessoal extraordinario empregado durante o mez de janeiro ultimo nas obras de reparos de edificios pertencentes ao Jardim Botânico, por não ter sido o mesmo pessoal incluído na tabella annexa ao decreto n. 716 de 26 de janeiro do corrente anno;

Ao conselho da Intendencia Municipal, desta capital, ficar approvedo o aforamento dos terrenos de marinha na praia de S. Christovão, ns. 5 e 7, e dos existentes nos fundos do predio n. 22 do campo do mesmo nome, com os accrescidos destes correspondentes, concedidos a Antonio Carlos da Veiga Junior;

Ao inspector da Caixa de Amortisação que, segundo informa o—Banco Emissor da Bahia,—logo após a sua installação foram fundadas as agencias que continuam a funcionar regularmente nas capitães dos estados de Sergipe e Alagoas, formando estes estados com o da Bahia a circumscripção do dito banco.

Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, em resposta ao aviso n. 886 de 22 de março ultimo que, pela ordem n. 46 de 8 do mesmo mez, ja foi concedido á thesouraria de fazenda o credito de 4:969\$500, por conta da verba—Combustivel—do exercicio de 1891:

Ao do Negocios da Guerra, que não podem ser cedidos os terrenos existentes no curato de Santa Cruz, em frente ao quartel do 5.º regimento de artilharia, para o serviço de formatura do mesmo regimento, pelas razões indicadas no aviso n. 10 dirigido a esse Ministerio em 27 de Fevereiro ultimo;

Ao das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 47 de 22 de março ultimo transmittindo copia da nota em que a legação britannica insiste na resposta da anteriormente por ella dirigida ao dito ministerio em 15 de setembro de 1891, sobre o pagamento de direitos effectuados em duplicata por J. Mortimer, na Alfandega de Pernambuco, que a citada nota de 15 de setembro foi remittida áquella Alfandega para informar, e por telegramma de 26 do mez proximo findo se lhe exigiu que preste com urgencia informação a tal respeito,

Expidiram-se avisos circulares aos diversos ministerios para que, com a maior brevidade possivel, remetam ao Thesouro Nacional copias das exposições de motivos que serviram de base á expedição dos decretos abrindo creditos extraordinarios e supplementares, no periodo de 15 de dezembro de 1888 até á presente data, para serem annexados ao relatório deste ministerio, como exige o artigo 2º do decreto n. 2348, de 23 de agosto de 1873, submettidos á approvação do Congresso Nacional.

N. 33—Ministerio dos Negocios da Fazenda, Rio de Janeiro, 5 de abril de 1892.

Sr. ministro dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.—Rogo-vos me habilitais a resolver sobre a representação inclusa

por copia em que a 3ª contadoria da directoria geral de contabilidade do Thesouro Nacional, consulta—si ao director da Escola Normal, que também é professor do mesmo estabelecimento, deve ser pago somente o vencimento deste ultimo logar, como se tem feito á vista da disposição contida no art. 73 da Constituição da Republica, ou o marcado na tabella annexa ao decreto n. 892 de 8 de novembro de 1890 para o de professor-director; e bem assim si ao mesmo funcionario se deve abonar a gratificação a que tem direito, na qualidade de membro do conselho de instrução, na forma do decreto n. 722 A de 3 de janeiro do corrente anno.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Requerimentos despachados

Agostinho Hermes da Silva Braga, praticante do Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, pedindo passagem até Curytiba para si e sua mulher, descontando-se a importancia pela quinta parte de seus vencimentos.—Indeferido.

Monsenhor Dr. João Onofre de Souza Breves, pedindo que a restituição de 196\$ que tem de fazer proveniente da gratificação de 100\$ que indebitamente lhe foi paga como professor supplementar do Internato do Gynasio Nacional, seja descontado pela quinta parte dos seus vencimentos.—Como requer.

Companhia Commercio de Metaes e Machinas, pedindo approvação da mudança desta denominação para a de—Empreza de Metaes e Machinas—e communicando o augmento do seu capital.—Não ha que deferir.

D. Luiza Marmello de Lima, pedindo que se lhe passe titulo do montepio a que se julga com direito na qualidade de irmã do finado capitão de mar e guerra reformado José Gregorio Affonso Lima.—Apresente a prova da contribuição realizada de 1 de janeiro até á data do fallecimento do official.

José Pereira da Silveira e os herdeiros de Paulo Bret, pedindo a expedição da licença, mediante o pagamento do laudemio, afim de legalisarem a compra da terça parte do terreno de marinha sob n. 97, em Maruy Grande, municipio de Nitheroy.—Concedida a licença nos termos dos pareceres.

D. Guilhermina Ceciliania de Barros e D. Rosalina Perpetua de Barros, pedindo que se lhe passem titulos do meio soldo a que tem direito como filhas do finado cirurgião mór do exercito Dr. Polycarpo Cesario de Barros.—Apresentem a certidão de obito extrahida do registro civil.

Companhia Fabrica de Papel Guttemberg, pedindo isenção de direitos para os materiaes que despachou sob caução, com destino á sua fabrica fundada em Mendes.—Deferido em vista das razões especiaes em que se funda e dos favores concedidos por lei ao incorporador, no decreto de 17 de janeiro de 1890.

RECTIFICAÇÕES

O nome do superintendente nomeado para a Quinta Boa Vista é João Serzedello Corrêa, e não João Antonio Serzedello Corrêa, como foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente.

—E' de 4 e não de 7 do corrente mez o expediente publicado no *Diario Official* de 8.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 8 de abril de 1892

A' directoria da Escola Naval declarando ter sido nomeado o 1º tenente Francisco Theophilo Nolasco de Almeida, ajudante de ordens da mesma directoria, para servir interinamente, o cargo de substituto da cadeira de chimica, durante a licença do capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho.

A' inspecção do arsenal de marinha da Capital Federal:

Transmittindo o termo de inspecção da saude do operario Braz Antonio da Silva,

Autorisando a mandar passar por certidão o que constar sobre o exame que prestou o machinista de 4ª classe Joaquim da Silva Louzada, em junho ou julho de 1888.

— Ao capitão de mar e guerra Julio Cesar de Noronha, nomeando-o para, em commissão com os capitães-tenentes José Ramos da Fonseca e Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, confeccionar um projecto de regulamento para o serviço da pesca nas aguas da Republica.

— A's capitania dos portos do Pará e Amazonas declarando ter resolvido prorogar até fim de julho do corrente anno o prazo para os commandantes e officiaes dos vapores e navios que navegam nos rios dos mesmos estados exhibirem cartas de piloto pela Escola Naval do Brazil.

— Ao Conselho Naval, transmittindo o termo de inspecção de saúde do operario do arsenal de marinha desta capital José Fortunato de Brito.

Requerimentos despatchados

Casimiro José de Araujo. — Indeferido.
Luiz Borges de Mattos. — Indeferido.

Ordem do dia

Commando da 1ª divisão da esquadra, Bordo do couraçado *Riachuelo* no Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892:

Nomeado por aviso de hontem para o commando desta divisão da esquadra, ao empossar-me do seu exercicio, á nação e á class da armada a que me ufano de pertencer devo a solemne declaração de que não me afastarei agora, como jamais me arredei outrora, da recta senda que a consciencia do dever sempre traçou-me na ardua e espinhosa tarefa de bem servir á nossa patria, sobretudo nesta difficil quadra, mais do que nunca carecedora de toda a abnegação de seus filhos.

Estou convencido de que na divisão da esquadra sob meu commando cada um de vós saberá cumprir o seu dever, tanto quanto, com animo desprevenido e serenidade de convicção, esforçar-me-hei por cumprir o meu; porque a marinha, como todos os brasileiros sabem: a ordem publica, a tranquillidade domestica e o credito a que tem direito o nosso estado de civilisação, principalmente, dependem hoje do espirito de disciplina, da prompta obediencia e do perfeito grão de subordinação da classe militar, á qual estão confiadas as garantias de que carece esta grande nação para progredir, sem receio de tropeços, constituindo-se por isso mesmo o polido espelho em cuja superficie se reflectirá em sua pureza e verdade a gratidão nacional.

Pois bem, em nome dessa gratidão e em prol da consolidação das novas e livres instituições a que nos cumpre obedeecer, concitavos, na qualidade de chefe e amigo, a só e firmemente encararmos a sagrada honra desta generosa patria no brilho das nossas fardas e no signo da nossa bandeira, sempre immaculada, para que tambem com honra e brilho possamos alcançar o justo premio da nossa dedicação.

Só assim poderemos dar digna cópia do grande valor estimativo do nosso papel, e encarecer o preço incalculavel da nossa vida, só illustre quando leal, e só gloriosa pela gratidão publica, que é o melhor patrimonio das nossas familias, e pela benção dos nossos actos na immortalidade da historia.

Sejam, pois, meus camaradas, provecos commandantes, distinctos officiaes, bizarros e honestos marinheiros e soldados, a disciplina, a ordem e a lealdade, o codigo dos sagrados deveres que todos contrahimos perante a nação, votando-nos em boa hora ao seu serviço militar.

O contra-almirante, *Joaquim Antonio Cor-dovil Mawrity*, commandante da divisão.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o general de divisão Joaquim Mendes Ourique Jacques para o logar de presidente da commissão de compras do Ministerio da Guerra.

Expediente do dia 5 de abril de 1892.

Ao Sr. ministro da fazenda:

Transmittindo o requerimento do ex-fiel da fabrica da Polvora da Estrella Francisco, Pedro da Luz, bem como a quitação de suas contas passadas pela Contadoria Geral da Guerra, afim de que se digne providenciar para que no Thesouro Nacional seja dada baixa da fiança que prestou para poder exercer aquelle emprego, conforme pede;

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Manoel José Ventura na importancia de 1:590\$677; proveniente de materiaes que forneceu ás obras do quartel em construcção no Realengo, durante o mez de fevereiro findo, e a Josephina Baptista Corrêa, na de 99\$820, da lavagem da roupa da enfermaria da fortaleza de Santa Cruz nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Ao general ajudante general declarando, em solução á consulta de que trata em seu officio n. 3.447 de 21 de março ultimo, que nos estados, que não forem sedes de districtos militares, deve commandar a respectiva guarnição o official effectivo de maior graduacão que nella achar-se em serviço, ficando assim revogado o disposto na portaria de 17 de fevereiro anterior.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo declarando que fica autorisado a pagar ao capitão do 10º regimento de cavallaria Bonifacio da Silva Telles a quantia de 37\$800, que despendeu no 2º semestre do anno proximo findo com objectos para o expediente do esquadra a seu cargo, procedendo para semelhante fim nos termos das ordens em vigor visto pertencer tal divida a exercicio já encerrado, e prevenindo de que o fornecimento daquelles objectos ao mencionado regimento, deverá ser feito, de ora em diante, pela intendencia da guerra.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná declarando que o tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Alberto Ferreira de Abreu deve perceber como inspector de colonias a ajuda de custo de que trata o artigo 47 das instrucções de 1 de novembro de 1890 pelo maximo.

A' Repartição do Quartel-Mestre General mandando declarar ao commandante do 4º districto militar que, á vista da difficuldade que tem havido no fornecimento de livros e artigos de expediente ao 10º regimento de cavallaria estacionado na cidade de S. Paulo, segundo informa o inspector da thesouraria de fazenda, deve, de ora em diante, tal fornecimento ser feito pela intendencia da guerra, para o que o commandante do dito regimento enviará a essa repartição os pedidos necessarios.

Ao commando geral da arma de artilharia:

Determinando que providencie para que seja desligado da escola de aprendizes artilheiros, e entregue á sua mãe Maria da Gloria de Oliveira, conforme pede, o alumno João Luiz de Oliveira,

Transferindo para a escola de aprendizes artilheiros o aprendiz artifice do arsenal de guerra Mario Pinto de Araujo Rabello.

Ao director do arsenal de guerra desta capital declarando, em resposta ao seu officio n. 91 de 22 do mez findo, que, á vista do que informa no mesmo officio, fica autorisado a mandar fabricar nesse arsenal um novo portão e cabrilha destinados a substituir os que foram enviados pela escola pratica desta capital para serem concertados, e que se acham imprestaveis.

A' intendencia da guerra mandando fornecer á escola militar, ao arsenal de guerra da capital, ao 1º batalhão de infantaria e ao 1º regimento de cavallaria os artigos constant

da nota e dos perdidos, que se enviam, organisados na Repartição de Quartel-Mestre General em 23 de março ultimo.

Ao director da Contadoria Geral de Guerra mandando pagar a D. Margarida de Azevedo Ribeiro, por intermedio do tenente-coronel graduado reformado João da Silva Torres, a importancia dos vencimentos que se ficaram devendo a seu marido o major do corpo de engenheiros Dr. Antonio Antão Ribeiro, fallecido a 3 do corrente.

A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que:

De ora em diante, a guarda da Escola Superior de Guerra seja dada pelos dous regimentos de cavallaria, e que seja escalado diariamente, para ficar á disposição do director da mesma escola, um corneta, que será dado pelos corpos aquartelados em S. Christovão.

Providencie para que:

De accordo com o artigo 52 do regulamento das escolas do exercito, sejam matriculados no 1º anno do curso geral da escola do Rio Grande do Sul, o tenente do 16º batalhão de infantaria Alfredo Carlos de Iracema Gomes e o alferes do 3º regimento de cavallaria Joaquim de Moraes Castro, alumnos da mesma escola, devendo, porem, antes dos exames desse anno, prestar os de allemão e de sciencias naturaes, unicas materias que lhes faltam para completar o de preparatorios.

Seja organizada provisoriamente na Escola Militar do estado do Ceará mais uma companhia de alumnos, com um official subalterno além do commandante.

Concedendo as seguintes licenças:

Por sessenta dias, sem vencimentos, ao soldado do 9º batalhão de infantaria João Climaco de Sant'Anna e ao do 32º, tambem de infantaria, Alfredo José Gomes Sodré, para tratarem de negocios de seu interesse, o primeiro na villa do Bom Conselho, estado de Pernambuco, e o ultimo na cidade de S. Mathus, estado do Espirito Santo, devendo correr por conta propria as despezas de transporte.

De conformidade com o artigo 52 do regulamento das escolas do exercito, ao 1º cadete addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital Cyro de Magalhães, para de novo matricular-se no 1º anno daquella escola, conforme pede, devendo, porem, previamente prestar os exames necessarios.

Ao capitão do 5º regimento de artilharia Antonio de Albuquerque e Souza para no corrente anno, melhorar, na escola militar da capital, as approvações simples que teve em physica e chimica, e equiparar o curso de artilharia do regulamento de 1874 ao de 1889, e bem assim para proseguir em seus estudos na Escola Superior de Guerra.

Transferindo para o 4º batalhão de artilheria o 1º tenente do 1º Claudio da Cocha da Rocha Lima, para o 1º tenente do 4º da mesma arma Antonio Augusto de Moraes, para o 17º de infantaria o tenente do 24º Theodorio Gonçalves Guimarães, e para o 25º o alferes do 28º da mesma arma Herminio Americo Coelho dos Santos.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar, em solução ao seu officio n. 4.611, de 27 de novembro do anno findo, que é approvedo o contracto, cujo termo acompanhou o mesmo officio, celebrado entre o commandante do 5º regimento de cavallaria e D. Thereza Corrêa de Borba para o arrendamento de um campo no municipio de Bagé, estado do Rio Grande do Sul, destinado a servir durante o corrente anno de inverno para os cavallos do mesmo regimento, mediante o aluguel mensal de 250\$000.

Fazer carga ao soldado desertor do 8º batalhão de infantaria Francisco Garriga Baelho da quantia de 42\$750 e aos do 5º batalhão de artilharia Belarmino da Silva e Manoel Ferreira dos Santos da de 20\$250 a cada um, provenientes de seu transporte e do das praças que os acompanharam, estes de Pernambuco para a Bahia e aquelle do porto de Santo Antonio da Barra ao de Cuaybá, em Matto Grosso.

Servir no 31º batalhão de infantaria, até segunda ordem, tenente do 9º regimento de cavallaria João Paulo de Oliveira Carvalho.

Inspecionar de saúde o particular 2º sargento do 23º batalhão de infantaria Joaquim Coelho Luz Ribeiro e o contra-mestre da officina de coronheiros da Fabrica de Armas Pedro da Silva Valle.

Ficar, desde já, à disposição do commando da escola militar desta capital o 2º cadete do 1º regimento de cavallaria Lazaro Moreira Landerio Camisão de Albuquerque Figueiredo.

Dar baixa do serviço do exercito, por ser de menor idade e ter assentando praça sem consentimento legal, ao soldado de 7º batalhão de infantaria Manoel da Silva Tavares, conforme pede sua mãe Henriqueta Alves da Silva Tavares.—Fizeram-se as necessarias communi-cações.

Conselho Supremo Militar e de Justiça

ACTA DA 24ª SESSÃO EM 9 DE ABRIL DE 1892

Aos 9 dias de Abril de 1891 foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Elisiário, Visconde de Maracajú, e ministros adjuntos desembargadores Pindahyba de Mattos, Pinheiro e Souza Martins, lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

—Pelo desembargador Pindahyba de Mattos:

—Pelo conselheiro Pindahyba de Mattos: soldados José dos Santos do Nascimento, Sebastião da Costa Vieira, Antonio Angelino d'Avila, José Antonio do Nascimento, Manoel da Cruz Alves, e Claudino Francisco dos Santos, condemnados o 1º a quatro mezes de prisão e mais castigos e todos os outros a seis mezes de igual prisão, por 1ª deserção simples.—Confirmaram as sentenças, convertendo porém, em diligencia o julgamento quanto ao ultimo réo, para que o conselho de guerra verifique si o réo aprezentou-se da deserção como allega, ou si foi capturado.

Soldados de policia Manoel Fernandes Bezerra e Arlindo Theodor da Silva condemnados o 1º a tres mezes de prisão e absolvido o 2º, ambos por crime de fuga de um preso confiado à sua guarda.—Confirmaram a sentença.

Soldados de policia Luiz Augusto Soares Brazil, Pedro Tavoral, Amaro da Silva Telles, Antonio Francisco de Souza e Praxedes Antonio Francisco, condemnados os dous primeiros a quatro mezes de prisão e a serem expulsos, o 3º a seis mezes de prisão e a ser expulso, o 4º e 5º a oito mezes de prisão e a serem expulsos, todos por 1ª deserção aggravada.—Confirmaram as sentenças quanto ao 1º e ao 4º réos, e reformaram as sentenças quanto ao 2º e 5º réos, para a estes condemnar somente a dous mezes de prisão, por não estar provada a aggravação; e também reformaram quanto ao 3º réo para condemnar-o a oito mezes de prisão e a ser expulso.

—Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

Soldados Benedicto Luiz Pereira, Antonio Alves da Silva, Alfonsi José Ribeiro, João José Corrêa, Maximiano José da Silva e João Anastacio da Mello, condemnados o 1º a 2 mezes de prisão e mais castigos, o 2º e o 3º a 4 mezes de igual pena; o 4º e o 5º a 6 mezes de igual pena, todos por 1ª deserção simples, e o ultimo a 2 annos de prisão com trabalho por 2ª deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

Soldado naval Adriano Gomes da Silva condemnado a 1 anno de prisão e mais castigos por 1ª deserção aggravada.—Reformaram a sentença para condemnar-o a 6 mezes de prisão com trabalho como incurso no art. 117, n. 3 do codigo penal da armada.

Soldado naval Isidoro Pereira da Silva condemnado a 1 anno de prisão e mais castigos por 1ª deserção aggravada.—Reformaram

a sentença para o julgar incurso no art. 117, n. 3 do codigo penal da armada, deixando de impor pena legal por estar comprehendido no indulto de 15 de novembro de 1891.

—Pelo desembargador Souza Martins:

Soldados Mauricio José dos Santos, Benedicto José da Silva, Manoel Francisco Barreto, Belarmino José de Sant'Anna, Antonio Francisco, Manoel Alves dos Santos, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

Soldado Laurindo Alves de Medeiros, condemnado na dita pena.—Converteram o julgamento em diligencia.

Soldado de policia Daniel José Bezerra, condemnado a um anno de prisão e a ser expulso depois de cumprida a pena por primeira deserção aggravada.—Confirmaram a sentença.

Soldado de policia Thomé José da Costa, condemnado a seis mezes de prisão e a ser depois expulso, por primeira deserção aggravada.—Reformaram a sentença para considerarem simples a deserção, e condemnarem o réo a um mez de prisão, por se ter aprezentado dentro de um mez.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 9 do corrente:

Foi exonerado Aquilino Coutinho Barreto da Silveira do cargo de secretario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco;

—Foi nomeado Julio Cesar Cavalcanti de Albuquerque para o cargo de secretario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao arceidiago Francisco de Paula Rodrigues, professor da cadeira de francez do curso anexo à Faculdade de Direito de S. Paulo.

REDACÇÃO

Um processo crime em Inglaterra

O PROCESSO CONWAY

(Continuado do n. 97)

O leitor deverá estar lembrado que o processo tem andamento muito diverso daquelle que seguiria em França. O ministerio publico foi ouvido antes das testemunhas, mas, na verdade, seu discurso não teve o caracter de uma accusação, no sentido rigoroso que ligamos a essa palavra; o accusador limitou-se a uma especie de exposição succinta do crime afim de aproveitar a demonstração scientifica da culpabilidade do preso. Poucos gestos, ainda menos indignação ou phrases inflamadas.

Seria improprio e contrario ás conveniencias que fallasse por demasiado tempo e para fazer carga ao accusado empregasse violencia e arrebamento: Si se esquecesse a ponto de mostrar azedume, alguma manifestação muito accentuada de convicções individuaes, o presidente lhe tolheria a palavra.

Tudo isto é excellente e torna menos sensível a contradicção em que cahe, máo grado seu, o advogado da coroa.

Convida os ouvintes a se libertarem das opiniões que possam ter colhido quer verbalmente quer por escripto e, ao mesmo, pela razão de tomar a palavra em primeiro logar, é obrigado a referir-se ao que foi dito algures e invocar testemunhos que não foram tomados na audiencia e dos quaes os jurados nada devem conhecer.

Assim, é pela accusação ou, si a denominação é muito forte, de uma nomenclatura de factos

e de provas rigorosamente deduzidas, que o jury conhecerá os acontecimentos que ignora. Não será fácil a defesa abalar um systema que nada depende dos elementos trazidos à sessão, mas que ahi chega, pelo contrario, prompto e organizado completamente.

Passemos ao comparecimento das testemunhas. São chamadas uma por uma, contam ao tribunal quanto sabem. Foram citadas à requisição do accusador; consequentemente é dever imperioso sustentar com depoimentos concordes as allegações por elle produzidas. Não seria preferível começar por ahi? Como nos tribunales precedentes, o defensor fiscalisa a forma e a substancia dos depoimentos. A menor contradicção, o mais leve esquecimento e aparentemente o mais insignificante, passando por seus labios, terão importancia consideravel e, por engenhosa subtilidade, em caso de necessidade, tirará consequencias favoraveis ao seu cliente. A's tres horas, finda a audição, o juiz declara que, em negocio tão grave, tudo quanto poderia assemelhar-se a precipitação seria mal visto e incongruente em supremo grão. Adia para a manhã seguinte a defesa, o resumo e a sentença, e os jurados ouvem melancolicos pronunciar-se o adiamento, porquanto preferiram que tudo se terminasse no mesmo dia.

Pernontaram em Saint-George's Hall afim de que nenhuma influencia exterior perturbe o recolhimento que antigos costumes querem que nelle se absorvam. Inclina-se, pois, sem murmurios perante a decisão do presidente, porquanto são cidadãos essencialmente respeitadores da autoridade, mas igualmente são esposos modelos, um pouco incommodados por passar uma noite fora do tecto conjugal e preferindo as docuras do lar e da refeição à noite em familia, à hospitalidade administrativa.

Eis-nos chegados ao derradeiro dia do processo. O desenlace aproxima-se, e no pretorio acotovella-se multidão mais compacta do que a da vespera. A's dez horas menos um quarto, o jury entra na sala. No rosto dos doze jurados lê-se a fadiga e a impaciencia por verem-se livres. E' preciso, porém, que sua decisão seja unanime, pois correriam risco de serem de novo fechados na sala secreta até que se estabeleça accordo entre elles. Si persistirem as divergencias, o processo será adiado para outra sessão. Apenas o juiz toma assento, o advogado levanta-se. Para elle, não ha nenhuma prova material de que Conway fosse o autor do assassinato. Não ha duvida, mais do que nunca é necessario que os jurados só se inspirem no que ouvem na audiencia, porquanto a accusação apenas se basa em simples presumpções. Por que razão a responsabilidade de acto tão nefando recabirá em um homem que, no correr da sua vida já longa, foi sempre tão honrado como o pôde ser o mais honrado subdito da rainha? Por que razão por meras apparencias será elle designado como o assassino do infortunado Nicholas? Então, teria elle, trucidado o menino — sem a menor sombra de motivo, como o declara a accusação —, e se conservaria tranquillamente em casa, não se occultando de pessoa alguma, não procurando fugir ás pesquisas? Viu-se já mais cousa mais improvavel? O que impedirá pensar que um individuo qualquer, tão desconhecido da policia de Liverpool quanto *Jack the ripper* é da de Londres, introduziu-se no immovel, ahi deramou o sangue e teve o cuidado de accumular todas as provas para fazer acreditar na culpabilidade de outrem?

A navalha do preso? mas todas as navallas se assemelham e nada indica que não fosse propositalmente, que fosse ella atirada em um pateo visinho da casa de Conway. E que dizer desse soalho lavado com desmazello, certamente intencional, destes pedacos de papel pardo tão completamente accusadores que o são demasiado, e que em verdade é ter em muito pouco a intelligencia do accusado para suppôr que quizesse se denunciar a si proprio? Além disso, ha, na opinião do advogado da defesa, um facto sobre o qual a accusação passou por alto, porque não se achava com forças para interpellar-o, Foi pouco mais ou

NOTICIARIO

menos á uma hora da manhã que as guardas das docas ouviram o baque de um corpo; ora, a locataria do accusado afirma que elle nunca sahia depois das onze horas. Dir-se-ha, porém, talvez tivesse um cumplice encarregado de lançar o cadaver ao rio. Méras supposições, mas que o orador repellira em parte. Sim, ha um estrangeiro em tolo este negocio, aquelle para quem foram comprados os objectos. Admittida a hypothese, é facil reconstituir os acontecimentos. Conway levou os objectos para o seu escriptorio, onde seu amigo de occasião deveria ir na seguinte segunda-feira discutir as condições de sua admissão da união dos marinheiros. Por distração ou negligencia, esqueceu-se de fechar a porta. Sabbado, á noute, o marujo penetrou nessa casa mal guardada, o menino o acompanha, engodado pela moeda de prata.

O homem não consegue seu intento, mata, esparteja, fecha estes tristes restos no sacco que ali encontra e tranquillamente, na mesma noute, pede ao seu camarada que lhe leve o sacco onde guardou sua roupa. Então, ao domingo, sem perturbação, sem inquietação alguma, ignorando a medonha comissão de que se encarregou, o antigo soldado toma um carro, chega ao logar emprazado entrega o fardo ao homem que o espera e retira-se immediatamente. Assim tudo torna-se claro e comprehensivel; em primeiro logar o barulho que ouviram os vigias, a declaração da proprietaria que seu locatario achava-se recolhido ás onze horas, o facto de Conway ter sido visto em uma tasca com um companheiro desconhecido: «Si meu cliente fosse culpado, exclama ao terminar o advogado, seria crível que tivesse escolhido seu escriptorio para nelle perpetrar o crime cujos vestigios difficilmente poderia apagar? Não teria de preferencia levado a victima para algum logar afastado? Poder-se-ha admittir que um velho militar que serviu com honra no exercito de Sua Magestade (a quem Deus guarde!) subitamente, aos sessenta annos, torne-se um abominavel monstro? O juiz cumprirá seu dever, recusará credito a uma accusação tão fragil; pura e simplesmente ordenará a soltura do accusado.»

Suspende-se por momentos a sessão. Parece que os argumentos do defensor não calaram no espirito dos jurados; decididamente a opinião é hostil ao indiciado. Reaberta a sessão, o presidente começa seu resumo, e fal-o com muita imparcialidade. Si é para desejar que o assassino seja punido, diz elle com muita calma, e como si pezasse cautelosamente cada uma das palavras que emprega, é ainda mais que o innocente não seja condemnado. O advogado pretendeu que não existia nenhuma prova irrefragavel que o homem que se acha perante vós fosse o criminoso; isto é exacto; acontece, porém, ás vezes que um conjunto de depoimentos indirectos se imponha á consciencia humana com força igual a uma certeza materialmente verificada. Cabe ao jury escolher entre os dous systemas que lhe foram apresentados a decidir, si tem esclarecimentos bastantes para votar sua culpabilidade. Dous factos ha que cumpre não perder de vista: um é ter sido o preso até hoje, um trabalhador respeitavel e estimado, o que não se descobre qual o seu interesse em commetter esse crime; o outro, é haver na exposição da accusação importante lacuna. O que se passou entre nove horas e quarenta e cinco minutos da noute e uma hora da manhã, isto é entre o momento em que Conway desce do carro e aquelle em que os guardas da doca ouvem o baque do corpo na agua? Sobre este ponto, não se callou a defesa, mas os argumentos que empregou apenas se bazeam no depoimento insufficientemente preciso da locataria e nas proprias explicações do interessado. Como quer que seja, si os jurados não estão convencidos de que o indiciado seja o autor do crime, correhes o dizer de absolvel-o; no caso contrario, nenhuma consideração deverá impedi-los de votar pela sua condemnação.

Durante o correr do processo, o accusado não pronunciou a menor palavra. Deixou o advogado defendel-o, e este cumpriu a mis-

são que lhe fora confiada, si não com calor arrebatador, pelo menos com fleugma cuja obstinação jamais se desmentiu. Na ultima hora, Conway julga opportuno intervir.

Pede que o presidente mande ler o memorial em que consignou suas declarações—tentativa suprema, esforço derradeiro e talvez feliz de um homem que lucha por sua vida. Mas o acto não é tão simples quanto o julga. A principio o juiz se recusa, porquanto o procedimento é incorrecto, e somente cede após reiterada insistencia do advogado da defesa e pela consideração de achar-se em jogo a vida de um homem. Além disso, o documento a cuja leitura em voz alta procede o clerk of assize nada contém de novo ou de importante. É a pura phrase do discurso da defesa. Evidentemente, nem no espirito do publico, nem dos jurados, o incidente melhorou nem peiorou a situação do preso. O jury, se recolhe á sala secreta; volta depois de meia hora; e o foreman, com voz soturna deixa calhir uma unica palavra: Guilt. Então o clerk, voltando-se para Conway pergunta-lhe: «Fostes reconhecido culpado de assassinato. Tendes alguma cousa a dizer contra a condemnação á morte que, segundo as prescripções da lei, vai ser pronunciada contra vós?»

Nenhuma resposta. O desgraçado passa o lenço por sobre a testa. Vê-se o marshal passar por detraz da poltrona do juiz e collocar sobre sua cabeça o black cap. A physionomia do magistrado torna-se severa, sua linguagem já não é a mesma. Desappareceram as atenções e as delicadezas com as quaes o homem era cercado até então!

Não ha de mais, é visível, ter considerações com individuo dessa especie.

A sentença é-lhe communicada em termos que aggravariam seu rigor, si tal fosse possível: «John Conway, pelas provas que ora me é permitido qualificar de irresistiveis, o jury declarou-vos culpado do assassinato de Nicholas Martin. Não deveis nutrir, vol-o recommendo, a enganadora esperanza de obter graça. Não tendes nenhuma commiseração que esperar, pelo menos neste mundo. Não posso deixar de applicar-vos o castigo que a legislação destina aos assassinos; sereis enforcado, até que sobrevenha a morte.» Apenas pronunciadas taes palavras, longo fremito corre pela sala. O publico levanta-se e dirige-se para a subida. Conway é rapidamente conduzido para uma das portas lateraes do edificio. Sob o para um carro, sendo acompanhado por dous vigorosos agentes, é transportado á antiga e negra prisão de Kirhdale, onde os condemnados á pena ultima soffrem a execução suprema.

(Continua).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Rendimento do dia 1 a 8 de abril de 1892, Idem do dia 9, and Em igual periodo de 1891....

RECEBEDORIA

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Rendimento do dia 1 a 8 de abril de 1892, Idem do dia 9, and Em igual periodo de 1891..

Terminará no fim deste mez a cobrança, sem multa, do imposto predial, concessão de pannas de agua, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Visita—O commandante, officiaes e algumas praças do batalhão academico foram hontem ao palacete Itamaraty comprimentar ao Sr. Vice-Presidente da Republica pelo seu acto de energia e patriotismo, reformando nos postos e dimittindo dos cargos de confiança que occupavam os treze generaes signatarios da imposição dirigida ao chefe do Estado, relativa á eleição presidencial e deposição do governadores estadoaes.

O commandante do batalhão, tenente-coronel Thomaz Cavalcanti, fallou em nome dos seus dignos commandados, assegurando por si e por elles que a sua presença perante o chefe do governo traduzia o reconhecimento e o applauso aos serviços relevantissimos e aos ultimos actos do honrado Vice-Presidente da Republica.

S. Ex. agradeceu as demonstrações de apoio e applausos a seus actos, que historiou detalhadamente.

Disse que a recente resolução tomada pelo seu governo relativamente a imposições expressas no manifesto de treze generaes de mar e terra, não foge á regra de conducta que adoptou abraçado á bandeira da justiça e da honra.

A brandura com que sempre procedeu, a tolerancia que tem patenteado eram finalmente traduzidas pelos seus adversarios como fraqueza e, talvez temor. Viu que essa benevolencia avigorava os inimigos da Republica, que contra ella commettem ataques e gravissimos abusos. Houve mister de actuar na firme intenção de demonstrar que o seu governo sabe manter tanta cordura e tolerancia quanto proceder com energia escudado na lei para beneficio e salvação patrias. Procedendo como procedeu, contava e esperava o apoio sincero e resolutivo da nação, cujos representantes civis e militares de terra e mar tem demonstrado franca acceitação ao seu acto. Factor importante desse tolo nacional, a mocidade academica, trajando voluntariamente a farda de soldados — cidadãos, ali estava ao lado do governo para inspiral-o e segui-l-o no cumprimento do dever.

O alferes Benedicto Sidow respondeu em breves palavras, asseverando que a mocidade brasileira alli representada por officiaes e praças do batalhão academico sabe e saberá servir á Republica, offerecendo o seu coração ao honrado e benemerito marechal Floriano Peixoto.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as folhas de delegados de hygiene em comissão e praças do corpo de bombeiros, e as ferias do pessoal de obras publicas, sendo no dia 11 o pessoal do 1º districto; no dia 12 o pessoal dos 2º e 3º districtos, no dia 13 o pessoal dos 4º e 5º districtos, e no dia 16 o pessoal do 6º districto em Santa Cruz.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 8 do corrente o seguinte:

Table with 3 columns: Category, Nac., Est., Total. Rows include Existiam, Entraram, Sahiram, Falleceram, Existem.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 322 consultantes, para os quaes se aviaram 381 receitas.

Obituario — Sepultaram-se no dia 8 as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso — o fluminense Antonio Plum, filho de Carlos Plum, 9 annos, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 142; os portuguezes Antonio Martins Mendes, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua General Severiano n. 42; Maria Margarida de Jesus Gomes, 25 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Sacramento n. 16. (Total, 3.) Athrespia — os fluminenses Virginia, filha de Pedro Fernandes dos Santos, 2 annos, resi-

dente e fallecida à praia do Retiro Saudoso n. 7; Alzira, filha de Maria Rita da Conceição, 1 mez, residente e fallecida à rua Major Avila n. 21. (Total 2.)

Bronchite — o fluminense Fructuoso, filho de José Pinheiro de Maria, 10 annos, residente e fallecido à rua do Visconde de Sapucahy n. 103.

Bronchite capillar — a fluminense Maria, filha de Manoel José de Amorim, 8 dias, residente e fallecida à Estrada Nova da Tijuca n. 16.

Convulsões — a fluminense Olga, filha do tenente Albérto Fontoura Freire de Andrade, 8 mezes, residente e fallecida a rua D. Bibiana n. 33.

Dysinthéria — a fluminense Joaquina Emilia de Souza, 48 annos, viuva, residente na rua do Senado n. 201 e fallecida na Santa Casa.

Enterocolite — os fluminenses Antonio, filho de Rita Suzidella do Espirito Santo, 2 annos, residente e fallecido à rua S. Christovão n. 131; João, filho de Gaspar Barbosa, 5 mezes, residente e fallecido à rua do Barão de Ubá n. 9; Faustino, filho de Manoel da Silva Machado, 46 dias, residente e fallecido à rua do Barão de Mesquita n. 23. (Total, 3.)

Epilepsia — a fluminense Maria Belmira da Silva, 30 annos, solteira, residente em Inhaúma e fallecida na Santa Casa.

Eclampsia — o fluminense Mario, filho de Vicente Antonio da Silveira, 2 mezes, residente e fallecido à rua D. Anna Nery n. 14.

Enterite — o fluminense Francisco Antonio Ramalho, 41 annos, casado, residente e fallecido à rua Leopoldo n. 46.

Enterite infecciosa — a fluminense Arminda, 3 annos e fallecida no hospital da Saude.

Febre perniciosa — os portuguezes Antonio Lopes, 14 annos, residente e fallecido à rua da Relação n. 3; Bernardo Pereira, 32 annos, casado, residente e fallecido à rua Dr. Nabuco de Freitas n. 9. Total 2.

Febre biliosa — a fluminense Innocencia Roberto da Silva, 35 annos, casada, residente e fallecida à rua Carlos Gomes n. 2.

Febre typhoide — os portuguezes Manoel Hilario, 27 annos, solteiro, residente à rua do Castello n. 38 e fallecido na Santa Casa; Antonio Fernandes, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Saude n. 106; o francez Louis Mortera, 16 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 229. (Total 3.)

Febre palustre — a portugueza Perpetua Rosa, 41 annos, casada, residente e fallecida à rua General Pedra n. 63.

Febre amarella — João Ribas Garcia, 40 annos, casado, residente e fallecido na Barraca n. 12; da rua Jardim Botânico; o italiano João Veronese, 24 annos, casado, residente na Fabrica de Tecidos S. João; os hespanhoes, Gino Vargili, 46 annos, casado residente na Praça da Aclamação n. 43; Francisco Fernandes, 34 annos, casado, residente à rua Henrique (esquina da rua de D. Castorina); José Benaguez, 34 annos, solteiro residente à rua do Ouvidor n. 6, e fallecido em S. Sebastião; Antonio Martins Anthelo, 17 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Santa Lusia n. 38; Henrique Planes de la Moreno, 23 annos, casado, residente e fallecido à rua da Alegria (antiga capella); Andréa Relouças, 35 annos, casado, residente e fallecido à rua do Senador Pompeu n. 83; os francezes, Victor Chousse-dent, 40 annos, viuvo, residente na rua S. Nicolau n. 60, e fallecido em S. Sebastião; Annibal Cioppé, 19 annos, solteiro, e fallecido no hospital da Saude; Chaubet Joseph, 42 annos, solteiro, e fallecido no hospicio da Saude; Basilio Gieraj, 36 annos, solteiro, residente à rua de Catumby.; Alexandrina Constança, 26 annos, casada, residente à rua de Santo Antonio n. 15 e fallecido na Santa Casa; o irlandez Joseph Charles Warner, 41 annos, solteiro, residente e fallecido no Becco do Imperio n. 16; os portuguezes, Joaquim Luiz Marques, 27 annos, casado, residente à rua da Lapa 15 e fallecido em S. Sebastião; Antonio, filho de Manoel da Costa, 7 annos, residente e fallecido à rua de Rezende n. 109; Manoel Joaquim Martins, 20 annos, solteiro,

residente e fallecido à rua do Visconde de Inhaúma n. 79; Lazaro Maria da Silva Sacramento, 24 annos, solteiro, e fallecido no hospital da Saude, Manoel Cabral, 40 annos, casado, residente e fallecido à rua D. Julia n. 12; os fluminenses, Eduardo Alpio Pillar, 23 annos, solteiro, residente no 9º regimento de Cavallaria e fallecido no hospital de São Sebastião, Albertino Caetano da Silva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Barão de Itapagipe n. 24.

(Total 21)

Gangrena do penis — o portuguez, Antonio Lopes, 19 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Pedra do Sal n. 1.

Gastrite aguda — o fluminense, Carlos, filho de Maria Jacinthia Fernandes, 1 e meio mez, residente e fallecido à rua do General Pedra n. 216.

Hepatitis — o fluminense, Zeferino, filho de Luiz da Costa Pereira Morgado, 3 mezes, residente e fallecido à rua do Coronel Soares n. 4 (Sampaio).

Hepatitis intersticial — a austriaca Francisca Marques, 40 annos, casada, residente à rua de Santa Lusia n. 76; a paralytica do Sul Horacia Maria Pereira, 40 annos, solteira, residente à rua do Oriente n. 15 e fallecida na Santa Casa. (Total, 2.)

Hypoxemia intertropical — os portuguezes, José Macinho de Queiroz Cruz, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Chaves Faria n. 3 A; Antonio Joaquim Diniz, 15 annos, solteiro, residente à rua da Misericordia n. 11 B e fallecido na Santa Casa. (Total, 2.)

Inviabilidade — a fluminense, Eugenia, filha de Anna Joaquina, 21 horas, residente e fallecida à rua do Cattete n. 247.

Insufficiencia mitral — o bahiano, Daniel Borges de Campos, 27 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Lesão organica do coração — a fluminense, Leopoldina Maria da Silva Bruin, 62 annos, viuva, residente a rua do Senado n. 134 e fallecida no Hospital do Carmo.

Mal de Bright — o portuguez, Manoel Coelho da Rocha, 25 annos, solteiro, residente a rua do Barão de Ubá n. 13 e fallecido na Santa Casa.

Rheumatismo articular — a franceza, Graciosa d'Alart Monteiro, 41 annos viuva, residente e fallecida à rua Coronel Figueira de Mello n. 23.

Schirrose do figado. — o portuguez, Antonio Coelho, 35 annos, solteiro, residente e fallecido, a rua D. Marciana A 2.

Syncope cardiaca — o fluminense, Arthur Fernandes da Fonseca, 36 annos, casado, residente e fallecido à rua Andrade Figueira n. 26.

Senilidade. — o fluminense, Fortunato Antonio Cortes, 82 annos viuvo, residente e fallecido a rua do Alcantara n. 10.

Typho ictericoide. — o allemão, George Prussing, 27 annos, solteiro, residente e fallecido, a rua Santo Amaro n. 69; o portuguez, José Fernandes Coutinho, 14 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Maxwell n. 11. (Total 2.)

Tisica pulmonar. — o pernambucano, Valfrido de Carvalho, 18 annos, solteiro, residente à rua D. Julia n. 82 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos — a fluminense, Carmen, filha de Luiz, 14 mezes, residente e fallecida. — Cupertino.

Tuberculose — a brasileira, Bibiana, 8 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo da Mendicidade.

Tuberculose miliar — o fluminense, João Manoel dos Santos, 35 annos, solteiro, residente em Irajá e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses, Benedicta de Sant'Anna Coelho, 36 annos, casada, residente e fallecida à rua Escobar (de-irontado n. 12); José Teixeira de Castro, 36 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Barão de S. Felix n. 36; Agueda, filha de Carlos Arthur Austin, 2 annos e 9 mezes, residente e fallecida à rua da Providencia n. 43; Alvaro, filho de Manoel Borges Duque, 8 mezes, residente e fallecido à rua da Gamboa n. 17. (Total, 4.)

Variola confluyente — a fluminense, Angela, filha de Paulo Barbosa Guimarães, 3 mezes, residente e fallecida à rua Bemfica n. 9.

Fetos — um do sexo feminino, filho de Irineu Albernaz, nascido morto à rua Mattoso n. 142; outro do mesmo sexo, filho de Caetano Severino dos Santos, nascido morto à rua Theodoro da Silva n. 58. (Total, 2.)

No numero dos 73 sepultados estão incluídos 24 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Recebedoria da Capital Federal

FAZENDA DE SANTA CRUZ

D. Paula Francisca das Chagas, João Cruvello Cavalcanti, Carlos José de Azevedo Magalhães, Trajano Viriato de Medeiros e Joaquim Henrique de Castro, requereram aforamento de terrenos na fazenda de Santa Cruz, a primeira, cinco lotes de 22 metros de frente cada um, o segundo, seis lotes de 22 metros cada um, o terceiro dez lotes de 22 metros de frente cada um, o quarto, seis lotes de 22 metros cada um e o quinto, um lote de 22 metros de frente e offerecem cumprir as instruções de 23 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos apresente, até ao dia 10 de abril vindouro, requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, por intermedio desta Recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 10 do março de 1892. — Pelo administrador, J. P. C. Romano.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Julião Dias da Silva, major Antonio José de Souza, João Moreira da Silva e Joaquim José Cardoso requereram aforamento de terrenos, situados na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro, de um lote de 22 metros de frente, o segundo, de 10 lotes de 22 metros ou 220 metros de frente, no logar denominado Avenida Santa Cruz, o terceiro, de 22 metros de frente e o quarto de um lote de 22 metros de frente e offerecem cumprir as instruções de 23 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos dirija até 20 de abril proximo vindouro requerimento ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de março de 1892. — O administrador, J. C. Cavalcanti.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Estando demarcados os terrenos outrora occupados pelas senzalas, recebem-se propostas para o aforamento dos mesmos terrenos, de accordo com as instruções de 23 de outubro de 1891.

Os pretendentes poderão examinar a planta dos terrenos nesta recebedoria ou na sub-intendencia da referida fazenda de Santa Cruz e apresentar suas propostas, em carta fechada, até às 3 horas da tarde do dia 12 de abril proximo futuro.

Recebedoria da Capital Federal, 14 de março de 1892. — O administrador, J. C. Cavalcanti.

Feitoria de Santarém

Havendo sido annullado, por despacho do Sr. ministro da fazenda de 21 de outubro de 1891, o arrendamento de 101 alqueires de terras da feitoria de Santarém, feito pelo Sr. Barão de Mesquita, recebem-se novas propostas até ao dia 6 de maio proximo, sob as seguintes bases, além das já conhedidas:

1º prazo máximo, nove annos;

2º arrendamento minimo, 3\$ por alqueire.

As propostas, em cartas fechadas, serão dirigidas á superintendencia da Fazenda de Santa Cruz ou administrador da Recebedoria da Capital Federal. — O administrador, João Cruvello Cavalcante.

Directoria Geral das Rendas Publicas

De ordem do Sr. ministro da fazenda, se faz publico que acha-se aberta, nesta directoria, durante o prazo de 30 dias, contados desta data, a matricula, nos termos do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, para as companhias, emprezas ou particulares, que gosam de isenção de direitos de consumo, em virtude das concessões geraes feitas ás estradas de ferro e aos engenhos centraes, pelos decretos ns. 6995 de 10 de agosto de 1878 e 10.333 de 9 de outubro de 1889.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 7 de abril de 1892.—F. J. da Rocha, director interino.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que foram desencaminhadas do poder do empregado que as recebeu para assignar 1.000 notas do valor de 1\$000 de ns. 42001 a 43000 da serio 53 e estampa 7ª.

Convida-se, portanto, a quem as tiver achado a entregal-as na Caixa da Amortização, sob pena de ser punido com todo o rigor da lei, caso faça uso das mesmas.

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1892.—M. A. Galvão.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convido as pessoas que pretenderem propor taes artigos a vir habilitar-se, na forma do regulamento em vigor, até ao dia 28 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acharem habilitadas deverão, contudo, apresentar, em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pinto & Madureira, Vieira de Carvalho Filho & Torres, Leite Guimarães & Comp., Azevedo Alves & Carvalho e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessões do conselho de compras de 26 de fevereiro e 15 de março findos, incorrendo na multa de 5%, aquelle que o não fizer até ao dia 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 12 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 150 metros de algodão nacional para toalhas.
- 132 metros de morim fino para camisas.
- 130 metros de ganga azul para golla.
- 58 metros de seda preta larga para lenços da maruja.
- 150 metros de brim branco liso para toalhas.
- 649 metros de brim branco liso para calças.
- 364^m.25 de brim de linho listrado para barracas.
- 472 metros de chita encorpada para forro de barracas.
- 11.922 pares de meias de algodão sem costura, de ns. 1 a 10.
- 3.730 ditos idem idem idem, de ns. 7 a 8 1/2.

110 metros de lona da Russia.

760 pares de cothurnos para alumnos igual ao typo.

41 camas de ferro, iguaes ao typo.

31.413 kilos de zinco em lingrados.

25.000 paralelepipedos de pedra (0^m.22 a 0^m.33 por 0^m.11 a 0^m.13 por 0^m.13).

3 flautins de ebano em si b com sacco.

3 requintas de ebano com 13 chaves em si b e sacco.

12 clarinetas de ebano com 13 chaves, em si b e sacco.

6 pistons em si b.e dó, modelo G.M. com pavilhão para frente, e as competentes caixas.

6 contraltos em dó e si b.

12 altos ou sax-trompas em mi b. e fá.

6 trombones a sax em si b. e dó, com campanula para frente.

6 baixos bombardinos a 4 pistões em si b.e fá.

3 ophcleides em dó com 4 pistões.

6 contra-baixos a piston ou *helicons* contra-baixos em mi b. e fá.

3 bombos completos de folha metallica apertados com parafusos, com macetas e portes.

6 caixas de guerra, com vaquetas e portes, idem idem, idem.

3 pares de pratos turcos de 11 pollegadas de diametro.

6 barytonos em dó e si b.

3 triangulos de aço com ferrinho.

Os instrumentos de metal serão legitimos de Goneson & Comp. e os de madeira de Lefèvre.

Todos estes artigos serão entregues de prompto, á excepção dos cothurnos e camas, que serão no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não existem typos, assim como os que não forem feitos de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escripto com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Secretaria do Conselho Supremo Militar

A Secretaria do Conselho Supremo Militar faz publico aos Srs. negociantes que, até ao dia 30 do corrente mez, acceta propostas para o fornecimento de objectos de expediente para a mesma secretaria, devendo as ditas propostas serem feitas em duplicata e em carta fechada; sendo-lhes prestadas todas as informações.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1892.—O secretario de guerra, Barão de Mattoso.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA.

De ordem da directoria se faz publico que no dia 23 do corrente mez, recebe-se propostas para o fornecimento de 80.000 dormentes de madeira de lei, para bitola larga, com as seguintes dimensões:—2^m.65×0^m.20<0^m.14 e 95.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões:—1^m.85×0^m.18×0^m.13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, a disposição dos concurrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até o minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade aos de 3ª classe exceder de 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar trimestralmente até o fim dos mezes de março, junho, setembro e dezembro do corrente anno uma quarta parte dos dormentes contractados, terminando todo o fornecimento em 31 de dezembro de 1892.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gamboa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento, depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas moradas, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2:000\$, em dinheiro ou titulos da divida publica, feito na thesouraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que revertirá para os cofres da mesma, si, preferida uma proposta não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Classificação das madeiras

1ª classe. — Canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guaratuna, jacurandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, succupira e tapinhoam.

2ª classe. — Aderno, angelim-pedra, arapóca amarella, araribá-rosa, arco do pipa, canella parda, canella prego, catocaem, grossahy azeite, ipé tabaco, oity, oitycica, piqui, ubatam, urucurana, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, orelha de macaco, guamirim, passuaré preto, arueira, pindaiva do preto.

3ª classe. — Canella amarella, canella sassafráz, canella vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipé una, mangalô, merindiba, mocitahya, peroba uructi, query, guatambú, piuva, marmellada, canella legitima, canella antran, taruman, aracá-piranga, massaranduba, braculhy, carvalho sem branco, mangue, canará e oleo jatay.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de abril de 1892.—Manoel Fernandes Figueira, secretario.

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, domingo, 10 do corrente, por occasião das corridas no Prado Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo e S. Christóvão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de \$500.

Escriptorio do trafego, 8 de abril de 1892.—Chefe do trafego, Martins Guimarães Filho.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados, no 1º externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Portuguez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Piragibe

Leopoldo Almada Rodrigues.
Francisco Antonio da Silva Guimarães.
Gustavo Marques da Silva.
Alberto Barrão.

erio de Oliveira Guimarães.
acio de Sá e Benevides.

Turma suplementar

Romeu Soares de Souza.
Candido Augusto Ferreira.
João Gomes Santarem.
Arnaldo Vieira Camara.
Manoel Marinho Falcão.
José Vicente de Araujo Silva.

Portuguez (2ª mesa) — Presidencia do
Dr. Castello Branco

Armando Castro de Oliveira.
Lafayette Caetano da Silva.
João Alfredo Suzano.
Arnaldo Maggessi C. Corminbala.
Amadeu Theophilo Luiz Ritter.
Maria Nazareth Parobé.

Turma suplementar

Manoel Vieira Paim Pamplona.
Genuino Vieira Paim Pamplona.
Antonio José Pacheco Junior.
Elvira Fernandes.
Carlos Lameira de Andrade.
Heitor Hugo de Moraes.

Francez (1ª mesa) — Presidencia do Sr. José
Verissimo

(2ª e ultima chamada)

Luiz da Costa Barros Mascarenhas.
Humberto Pimentel de Duarte.
Thomé Borges da Costa Reis.
Joaquim Domingues de Azevedo.
Ovidio Mello de Siqueira.
Lourenço José Ribeiro Torres.

Turma suplementar

Amadeu Theophilo Ritter.
Eduardo Medina Machado.
Lino Francisco Bernardes.
Domingos Mariano Barcellos de Almeida.
Angelo Gonzaga de Moravia Junior.
Mario Paes Leme da Costa.

Francez (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Gui-
lherme Teixeira

(2ª e ultima chamada)

Brazilino Pinto de Freitas.
Geraldo Candido Martins Junior.
Fernando da Silva Santos.
Alberico Germack Possolo.
Accacio Antunes Pereira.
Fausto Augusto de Abreu Santos.

Turma suplementar

Ernesto José Gonçalves.
Candido Leite de Castro.
Mario de Barros e Vasconcellos.
Tancredo Soares de Souza.
Nelson de Lamare.
José Franco Caldas.

Inglez — Presidencia do Sr. Seid-Alli

Felismino José de Castro e Souza.
Heitor Gitahy,
Carlos Mendes.
Jacintho Luiz Loureiro de Andrade.
Manoel Estanislão Cruz Galvão.
Benedicto Olympio da Silveira.

Turma suplementar

Carlos José Krnel.
João Ferreira de Moraes.
José Antunes Lopes Lemos.
Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Geographia (1ª mesa) — Presidencia do Dr.
França

(2ª e ultima chamada)

Joaquim Bello de Amorim.
Alvaro de Barros Machado da Silva.
Francisco de Borja Baptista.
Ramiro Ferreira Saturnino Braga.

Turma suplementar

Herculano Calmon de Siqueira.
Nelson Jorge Rangel.
João do Bomfim Pinheiro da Costa.
Benoni Carlos da Veiga.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr.
Mattoso Maia

Camerino Salles de Castro Rocha.
Augusto Diogo Tavares.
Dalila Drummond de Araujo.
João Baptista Madeira.

Turma suplementar.

Edgardo Limoeiro.
Octavio de Moraes.

Historia geral — Presidencia do Dr. Roméro
(2ª e ultima chamada)

Luiz Maximino de Miranda Corrêa.
João do Nascimento Navarro.
Alvaro Affonso de Carvalho Lyra.
Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso.

Turma suplementar

Oscar Antonio Brandi.
Annibal Dufayer Oliveira.
Octavio Severo.
José Ayres de Souza.

Aritmetica e algebra (1ª mesa) — Presi-
dencia do Dr. Drago.

(2ª e ultima chamada)

Francisco Herculano da Silva Ramos.
Francisco Carvalho de Senna Valle.
Sebastião Marques das Neves.
Oscar Antonio Brandi.

Turma suplementar

Eugenio Augusto Wandeck.
José Eugenio de Paiva Azevedo.
Eugenio de Andrada Dods-worth.
Ricardo Henrique Oswald Carpenter.

Aritmetica e algebra (2ª mesa) — Presidencia
do Dr. Gabaglia

(2ª e ultima chamada)

Carlos da Ponte Ribeiro Schiller.
Wilfrid Francis Linch.
João Norberto Ferreira.
Henrique Luiz Lacombe.

Turma suplementar.

Accacio Antunes Pereira.
Francisco Julio Xavier Junior.
Elysio Moreira da Fonseca.
Amilar Barcellos Marinho.

Geometria e trigonometria — Presidencia do
Dr. Bruce

Carlos Mendes.

(2ª e ultima chamada)

Augusto Joaquim do Nascimento.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
João Cancio Nunes de Mattos Junior.

Turma suplementar

(2ª e ultima chamada)
Canuto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
Carlos da Ponte Ribeiro Schiller.
João Domingos Pizarro Costa.
Ignacio de Moura.

Inspeção Geral da Instrução Primaria e
Secundaria da Capital Federal, 10 de abril
de 1892. — O secretario, Manoel Maria No-
gueira Serra.

Escola Normal

De ordem do Dr. director, annuncio a re-
união da congregação desta escola para se-
gunda-feira, 11 do corrente, ás 7 horas da
noite, para assumpto importante.

Secretaria da Escola Normal, 9 de abril de
1892.—O secretario, A. Biolchini.

Secretaria da Escola Polyte-
cnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico,
para conhecimento dos interessados, que, se-
gunda-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da
manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos
seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea
Bernardo Augusto de Lima Braga.
José Antonio de Lacerda.
João Martins Seara.
Arthur Martins de Barros.

Turma suplementar

Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Augusto Guigon.
Affonso Ramos Corrêa.
Ataliba Pinto dos Reis.
Alvaro Paes Leme da Silva.
Arthur de Aguiar.

CURSO GERAL

2ª cadeira do 1º anno (e Physica experimental)

Ozorio Ribas Guimarães.
José Dias Carneiro.
Affonso Mariano Alvares.
Manoel Penaforte.

Turma suplementar

Celso da Cunha Guimarães.
(2ª chamada).

Elias de Albuquerque Lins.
José Joaquim Brandão dos Santos.
Manoel Gaudencio Anario Braga.
Oscar de Sá Campello.

1ª cadeira do 2º anno (Mecanica racional)

Dally Pereira Martins.
José Saboya.
(2ª chamada)

Jocelyn Cardoso de Menezes e Souza.
Flavio Henrique Cardozo.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Carlos de Oliveira Castro Brandão.
Luiz Maria de Mattos Junior.

2ª cadeira do 2º anno (Descritiva, 1ª parte)

Julio Rasberge Soares.
Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitz.
Oscar da Cunha Corrêa.
Eugenio Alves da Costa Guimarães (2ª cha-
mada.)

3ª cadeira do 2º anno (Chimica inorganica)
(Ultima turma)

Nuno Alves Duarte Silva.
Lucas Evangelista de Barros.
Leopoldo Nery Vollu.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (Cinstrucção)

Mario Ferreira de Abreu.
Luiz dos Santos Afflictos.
Belisario Vieira Ramos.
Emilio Victor de Lima.

1ª cadeira do 2º anno (Estradas)

Verissimo José de Mello.
Alfredo José do Paço.

Turma suplementar

Joaquim de Souza Leão.
Jorge Eugenio de Lossio e Seiblitz.
Manoel Pacheco Leão.

Exercicios praticos do 2º anno (Estradas)

Cezar Augusto Borges.
Propercio Fernandes Baleeiro.
Mario de Oliveira Rôxo.
João Pereira Navarro de Andrade.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno
(Hydraulica)

Flavio de Mendonça Uchôa.

2ª cadeira do 3º anno (Economia politica)

Zacarias de Faro Rollemberg.
Saturnino Severino de Mattos.
Emilio da Gama Lobo d'Eça.

Nota.— A's 11 horas continuará a 2ª parte
das provas graphicas de desenho topographico
e das aulas de construcção, estrades e de hy-
draulica. A's mesmas horas serão chamados
para a 1ª parte da prova graphica de desenho
topographico os alumnos Manoel Antonio dos
Santos Dias Filho e João David Pernetta, dan-
do-se tambem ponto para a 1ª parte da aula
de construcção aos alumnos que, por incom-
patibilidade de exames, deixaram de compa-
recer a essa prova no dia já designado.

O secretario, Augusto Saturnino da Silva
Diniz.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional

Continua, até ao dia 15 do corrente, aberta a inscrição para a matricula nos diversos annos do curso deste externato.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1891. — O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta divisão, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, a inscrição para o concurso ao provimento de logares de praticantes de 2ª classe.

De conformidade com a regra 3ª do art. 169 do regulamento vigente, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até à theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscrição, o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão de idade, que prove ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade, e na falta desta, uma justificação prestada em juizo, ou exhibirá qualquer diploma scientifico, no qual se faça menção d'elle, e bem assim attestados de que goza boa saude, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão tambem apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sem contudo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

Primeira secção da divisão central da Directoria Geral dos Correios. — Capital Federal, 23 de março de 1892. — O sub-director, Affonso do Rego Barros.

EDITAES

De citação aos accionistas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão para dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das acções em atrazo sob pena de serem vendidos em leilão, tudo de accordo com as razões expendidas na petição que abaixo vai transcripta.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal faz saber aos que o presente edital de citação virem que por parte da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, lhe foi apresentada a petição do teor e forma seguinte: Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, capital 25.000.000\$, n. 58 rua do Rozario n. 58 Rio de Janeiro, 14 de março de 1892. Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, com sede nesta cidade, á rua do Rozario n. 58, e representada por seu presidente *ex-vi* do art. 15 dos seus estatutos juntos a esta sob n. 1, requer ao Sr. juiz a quem for esta distribuida que sejam intimados os accionistas constantes da lista junta sob n. 2 para effectuarem a 2ª entrada de 10% ou 20\$ por acção para a qual já foram feitas, de accordo com os artigos 5º e 6º dos estatutos e ouvido o conselho fiscal, as respectivas razoaveis, como attestam os documentos sob ns. 3, 4, 5 e 6. A supplicante, baseada no art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de junho de 1891 e mais disposições da legislação vigente, igualmente requer que preenchidas as formalidades legais que são a publicação de editaes com o prazo de um mez, publicados 10 vezes em duas folhas das de maior circulação e devidamente afixado, sejam as ditas acções vendidas em leilão por

conta e risco dos seus respectivos subscriptores e donos para pagamento da entrada devida e ainda não satisfeita, tudo na forma do artigo supracitado. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento. E. R. J. Rio, 14 de março de 1892. O advogado Feliciano B. Baptista Pereira. Estava sellada devidamente. Ao Dr. Salvador. Rio, 15 de março de 1892. — Silva Mafra, D. A. Notifique-se. Rio, 15 de março de 1892. Salvador Moniz. D. a Leite, 15 de março de 1892. O distribuidor interino F. A. Martins. A lista a que se refere a petição rectro é do teor seguinte. Em 7 de março de 1892. Relação dos accionistas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, que fizeram a primeira entrada de 10% e não fizeram a segunda, entrada tambem de 10% ou 20\$ por acção sendo as acções do valor nominal de 200\$. Nomes — Antonio J. F. Rabello 130 acções, 2:600\$; Antonio de Carvalho Palhares (Dr.), 50 acções, 1:000\$; Antonio Macieira Penido 50 acções, 1:000\$; Antonio da Costa Miranda 50 acções, 1:000\$; Antonio Luiz de Souza Mello 100 acções, 2:000\$; Antonio de Souza Aguiar Junior 250 acções, 5:000\$; Antonio Gabriel de Moraes Rego (Dr.) 50 acções, 1:000\$; Antonio Machado da Silva Pereira Bastos 100 acções, 2:000\$; Antonio José da Costa Simões 50 acções, 1:000\$; Antonio José de Oliveira e Silva 200 acções, 4:000\$; Antonio J. Paiva, 200 acções, 4:000\$; Antonio Martins M. dos Santos 100 acções, 2:000\$; Antonio Augusto Fernandes Pinheiro (Dr.) 150 acções, 3:000\$; Antonio Augusto da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Lutero Pinto da Costa 60 acções, 1:200\$; Antonio Ferreira Guimarães 60 acções, 1:200\$; Antonio José do Amaral 60 acções, 1:200\$; Antonio de Sá Araujo Lima 100 acções, 2:000\$; Antonio Joaquim Bordallo Velho 100 acções, 2:000\$; Antonio Brito Lyra 25 acções, 500\$; Antonio Alves da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Maria dos Santos 350 acções, 7:000\$; Antonio Joaquim Teixeira Pinto 25 acções, 500\$; Antonio Romão de Castro 60 acções, 1:200\$; Antonio Machado Rodrigues da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Winter 50 acções, 1:000\$; Antonio da Cunha Ferreira Leite 100 acções, 2:000\$; Antonio Monteiro Rodrigues 50 acções, 1:000\$; Antonio Tertuliano dos Santos 60 acções, 1:200\$; Antonio Ferreira Serra 60 acções, 1:200\$; Antonia Cecilia Baptista 50 acções, 1:000\$; Abraham Azulay 20 acções, 400\$; Augusto Carlos da Silva Telles 150 acções, 3:000\$; Augusto Coelho da Silva 100 acções, 2:000\$; Augusto Guedes de Carvalho 30 acções, 600\$; Augusto de Azevedo 75 acções, 1:500\$; Augusto Miranda Souza Gomes 120 acções, 2:400\$; Agostinho Antenucci 150 acções, 3:000\$; Alfredo Lopes da Costa Moreira 140 acções, 2:800\$; Alfredo do Amaral 60 acções, 1:200\$; Alfredo Prisco Barbosa 200 acções, 4:000\$; Alfredo Gonçalves Vianna 25 acções, 500\$; Alfredo Penier 50 acções, 1:000\$; Alfredo Eloy 50 acções, 1:000\$; Alfredo Fernandes da Costa Bravo 25 acções, 500\$; Alfredo Gusmão 50 acções, 1:000\$; Alfredo Augusto Ferreira Braga 350 acções, 7:000\$; Alfredo Palmér 50 acções, 1:000\$; Alberto da Costa Lima Braga 100 acções, 2:000\$; Alberto Coelho de Oliveira 100 acções, 2:000\$; Alberto Coelho de Oliveira 100 acções, 2:000\$; Alberto F. C. de Oliveira 50 acções, 1:000\$; Alberto Serra 350 acções, 7:000\$; Alberto Porto 60 acções, 1:200\$; Alberto M. de Carvalho 200 acções, 4:000\$; Albino M. da Costa Simões 50 acções, 1:000\$; Arthur Kastrup 140 acções, 2:800\$; Arthur Dooelciano Nunes de Souza 50, acções, 1:000\$; Arthur Guilherme da Rocha, 60 acções, 1:200\$; Arthur Watson 100 acções, 2:000\$; Affonso Luiz Pereira da Silva 200 acções, 4:000\$; Adolpho de Castro e Silva, 260 acções, 4:000\$; Adolpho Spann, 100 acções, 2:000\$; Avelino Americo da Franca Viçeira, 120 acções, 2:400\$; Alice Doyle da Silva, 50 acções, 1:000\$; Alvaro Silva, 50 acções, 1:000\$; Antonino Fialho, 100 acções, 2:000\$; Annibal Fernandes Pinheiro, 100 acções, 2:000\$; Alípio Mendes Ribeiro, 50 acções, 1:000\$; Alípio Dias Machado, 60 acções, 1:200\$; Aristides Pereira da Fonseca, 30 acções, 600\$; Aristides Arminio Guarana, 600 acções, 12:000\$;

Amador Bueno da Andrade, 50 acções, 1:000\$; A. Cardozo Souza Ribeiro, 200 acções, 4:000\$; Barão de Santa Margarida, 100 acções, 2:000\$; Barão de Maciel, 60 acções, 1:200\$; Barão de S. Francisco de Paula, 60 acções, 1:200\$; Barão de Ibiapaba, 100 acções, 2:000\$; Banco Auxiliar 800 acções, 16:000\$; Banco dos Empregados no Commercio do Brazil, 200 acções, 4:000\$; Banco de Penhor e Hypothecas, 350 acções, 7:000\$; Banco Edificador e Hypothecario Suburbano, 100 acções, 2:000\$; Bernardo Pereira da Silva, 150 acções, 3:000\$; Bernardo Valente, 60 acções, 1:200\$; Bernardo José de Souza, 50 acções, 1:000\$; Balthazar B. B. Pereira, 50 acções, 1:000\$; Bento Luiz Ferreira Fontes, 60 acções, 1:200\$; Bento José Rodrigues, 60 acções, 1:200\$; Bento Emilio Machado Portella, 75 acções, 1:500\$; Bento José da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Benjamin Fernandes Gomes, 50 acções, 1:000\$; Bernardino Barata, 100 acções, 2:000\$; Candido Leal, 10 acções, 200\$; Candido de Freitas, 280 acções, 5:600\$; Carlos Alberto da Fonseca, 25 acções, 500\$; Carlos de Moura Coutinho, 60 acções, 1:200\$; Carlos Theodoro Bustamante (Dr) 60 acções, 1:200\$; Carlos Monteiro e Souza, 200 acções, 4:000\$; Costa Nunes Mattos & Comp., 50 acções, 1:000\$; Costa Simões & Comp., 60 acções, 1:200\$; Custodio Coelho de Barros, 50 acções, 1:000\$; Candida Teixeira de S. Pedro, 50 acções, 1:000\$; Carneiro & Serra, 100 acções, 2:000\$; Custodio Leite de Abreu, 50 acções, 1:000\$; Coriolano Augusto Alves de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; Chagas Duprat & Comp., 600 acções, 12:000\$; Desiré Kahn, 120 acções, 2:400\$; Diogo José da Silveira, 10 acções, 200\$; Desiderio Nunes dos Santos, 60 acções, 1:200\$; Domingos de Souza Rodrigues, 60 acções, 1:200\$; Domingos Santos & Serra, 60 acções, 1:200\$; Domingos C. Baptista, 50 acções, 1:000\$; Domingos Joaquim da Silva, 200 acções, 4:000\$; Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, 200 acções, 4:000\$; Dermeval da Fonseca (Dr), 200 acções, 4:000\$; Damasco Pereira (Dr.) 100 acções, 2:000\$; Emilia M. da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Eduardo Augusto Porto de Siqueira, 50 acções, 1:000\$; Eduardo José da Almeida e Silva, 300 acções, 6:000\$; Eduardo Alves Machado, 60 acções, 1:200\$; E. da Fonseca e Silva, 800 acções, 16:000\$; Ernesto Barra Machado, 60 acções, 1:200\$; Ernesto F. Barrandin, 100 acções, 2:000\$; Ernesto de Souza Gonçalves, 100 acções, 2:000\$; Emilio Holtgem, 50 acções, 1:000\$; E. A. M. Serra, 50 acções, 1:000\$; Eugenio Pereira Pinto, 50 acções, 1:000\$; Eugenio Catão Marra, 5 acções, 100\$; Eugenio José de Vargas, 50 acções, 1:000\$; Evaristo Marques da Costa, 100 acções, 2:000\$; Francisco Guedes de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, 60 acções, 1:200\$; Francisco Moreira Mattos, 10 acções, 200\$; Francisco da Costa Nunes, 60 acções, 1:200\$; Francisco Rodrigues do Nascimento, 200 acções, 4:000\$; Francisco Moreira Sampaio, 50 acções, 1:000\$; Francisco de Paula Almeida Alves, 100 acções, 2:000\$; Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira, 200 acções, 4:000\$; Francisco de Paula Oliveira Sampaio, 60 acções, 1:200\$; Francisco Ramos, 60 acções, 1:200\$; Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, 60 acções, 1:200\$; Francisco Avelino de Oliveira, 60 acções, 1:200\$; Francisca Adelaide de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Franklin Dutra, 60 acções, 1:200\$; F. G. de Oliveira, 200 acções, 4:000\$; T. Henrique Henley, 800 acções, 16:000\$; Frederico Augusto Caetano da Silva, 200 acções, 4:000\$; Frederico Meirelles, 20 acções, 400\$; Faria Pereira & C. 60 acções, 1:200\$; Frederico Perrier 50 acções, 1:000\$; Fernando João de Araujo Pallas, 25 acções, 500\$; Frederico R. da Silva Junior, 50 acções, 1:000\$; Fernando H. Dutra, 30 acções, 600\$; Fernando Martins 120 acções, 2:400\$; Feliciano José Henriques, 60 acções, 1:200\$; Feliciano Augusto de Oliveira Penna, 220 acções, 4:400\$; Ferreira Fontes & Braga, 50 acções, 1:000\$; Ferreira Fontes & Comp., 50 acções, 1:000\$; Fernandez & Alvarez, 50 acções, 1:000\$; Florendo Ribeiro da Silva, 60 acções, 1:200\$; Felnelon de Castro Souza, 40 acções, 800\$; G. W. Macedo, 50 acções, 1:000\$; Gerardo Peres de Amorim, 60 acções, 1:200\$; Gustavo José de

Mattos, 350 acções, 7:000\$; Guilhermina Vieira, 25 acções, 500\$; Geraldina Leonor da França Vieira, 120 acções, 2:400\$; Germano Block, 50 acções, 1:000\$; Guilherme A. C. de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; A. Guimarães & Araujo, 60 acções, 1:200\$; H. Desbrosses, 50 acções, 1:000\$; Hermann Joppert, 100 acções, 2:000\$; Horacio Nogueira Guimarães, 140 acções, 2:800\$; Henrique Valentim Hancock Dunham, 50 acções, 1:000\$; Henrique de Toledo Dodswoth (Dr.) 500 acções, 10:000\$; Henrique das Chagas Andrade, 400 acções, 8:000\$; Henrique da Silva Souza Liberal, 60 acções, 1:200\$; Henrique Sobrinho & Comp., 60 acções, 1:200\$; Henry Edward Wheeler, 200 acções, 4:000\$; Herculano Augusto de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Iguassú & Comp., 200 acções, 4:000\$; José Rodrigues de Azevedo Pinheiro Junior, 120 acções, 2:400\$; José Ferreira Vaz, 100 acções, 2:000\$; José Joaquim de Freitas Guimarães, 60 acções, 1:200\$; José Cezar da Silva Amaral, 300 acções, 6:000\$; José Joaquim da Costa Simões, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Costa Simões Junior, 50 acções, 1:000\$; José Machado Ferreira Guimarães, 60 acções, 1:200\$; José Pereira Landim (Dr.), 100 acções, 2:000\$; José Ferreira Callau, 50 acções, 1:000\$; José João Torres, 100 acções, 2:000\$; José Manoel Navarro, 25 acções, 500\$; José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, 200 acções, 4:000\$; José Joaquim Teixeira Junior, 60 acções, 1:200\$; José Lopes Pereira do Lazo, 60 acções, 1:200\$; José Francisco Coelho, 50 acções, 1:000\$; José Lucínio da Silveira Drummond Junior, 50 acções, 1:000\$; José Maria Pereira Monteiro (Dr.), 60 acções, 1:200\$; José Gomes da Silva Casquilha, 200 acções, 4:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Costa Campos, 100 acções, 2:000\$; José Teixeira Marques, 60 acções, 1:200\$; José da Costa M. Guimarães Junior, 60 acções, 1:200\$; José Corrêa Leal, 50 acções, 1:000\$; José Maria de Souza Rosa, 60 acções, 1:200\$; José Francisco de Lima Mattos, 100 acções, 2:000\$; José Florencio Quintal, 100 acções, 2:000\$; José Moreira Lopes, 50 acções, 1:000\$; José Eduardo Tavares Carmo, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Rocha, 50 acções, 1:000\$; José Joaquim da Rocha Filho, 25 acções, 500\$; José Apparicio dos Santos, 100 acções, 2:000\$; José de Castro Rabello (Dr.) 180 acções, 3:600\$; José Rodrigues da Silva Loureiro, 60 acções, 1:200\$; José Caldas, 50 acções, 1:000\$; José Belmiro de França Junior, 60 acções, 1:200\$; José Fernandes Granja, 60 acções, 1:200\$; José M. de Almeida Portugal Junior, 60 acções, 1:200\$; José Lourenço da Silva, 480 acções, 9:600\$; João Teixeira Soares Junior (Dr.), 60 acções, 1:200\$; João Carlos de Oliveira Rosario, 60 acções, 1:200\$; João Ignacio de Brito, 100 acções, 2:000\$; João Ernesto de Faria Pires 100 acções, 2:000\$; João Alves Dias 100 acções, 2:000\$; João Borba Fazundes 60 acções, 1:200\$; João da Costa Guimarães 60 acções, 1:200\$; João Rodrigues Villares 25 acções, 500\$; João Antonio de Orvil Ferreira 25 acções, 500\$; João Pedro Mijouille 110 acções, 2:200\$; João Manoel Rodrigues dos Reis 200 acções, 4:000\$; João Conrado de Niemeyer 60 acções, 1:200\$; João José Campinho 50 acções, 1:000\$; João Callas Vianna (Dr.), 50 acções, 1:000\$; João José Ferreira Villaça 200 acções, 4:000\$; João Braz Carneiro Leão Junior 25 acções, 500\$; João Nepomuceno Baptista (Dr.), 500 acções, 10:000\$; João de Deus da Cunha Pinto (Dr.), 50 acções, 1:000\$; João Meirelles Bastos 60 acções, 1:200\$; João Martins do Amaral 60 acções, 1:200\$; João Antonio Barbosa de Araujo 60 acções, 1:200\$; Joaquim da Costa Velloso 50 acções, 1:000\$; Joaquim José Gomes da Silva 60 acções, 1:200\$; Joaquim d'Oliveira Barbosa 100 acções, 2:000\$; Joaquim Caetano Pinto Junior 200 acções, 4:000\$; Joaquim Alves da Silva (Dr.), 50 acções, 1:000\$; Joaquim Ribeiro da Costa 50 acções, 1:000\$; Joaquim Martins Gomes 50 acções, 1:000\$; Joaquim de Oliveira Cunha 60 acções, 1:200\$; Joaquim Martins de Castro 30 acções, 600\$; Joaquim Pinto Machado Bastos 60 acções, 1:200\$; Joaquim Huet de Bacellar (Dr.), 80 acções, 1:600\$; Joaquim Antonio de Souza Ribeiro 100 acções, 2:000\$; Joaquim A. Pereira Gonçalves 100

acções, 2:000\$; Joaquim Ribeiro da Costa 25 acções, 500\$; Joaquim Antonio Pereira Gonçalves 60 acções, 1:200\$; J. S. Damasceno 150 acções, 3:000\$; J. B. de França Junior 100 acções, 2:000\$; J. G. Guimarães 50 acções, 1:000\$; J. Soares Baptista 100 acções, 2:000\$; J. Tavares Carmo 60 acções 1:200 J. J. Antunes Braga 200 acções, 4:000\$; J. J. Pereira da Silva 75 acções, 1:500\$; J. M. da Cunha Vasco 75 acções, 1:500\$; Jules Glez, 50 acções, 1:000\$; Julio Jacobina 60 acções 1:200\$; J. H. Corrêa da Silva, 200 acções, 4:000\$; Julio Pereira de Andrade, 50 acções, 1:000\$; Jeronymo Wandenolk, 60 acções, 1:200\$; Jorge Naylor, 75 acções, 1:500\$; Jorge da Costa França, 200 acções, 4:000\$; Luiz de Oliveira e Souza, 180 acções, 3:600\$; Luiz Augusto da Costa Braga, 50 acções, 1:000\$; Luiz Cavalcante de Campos Mello, 100 acções, 2:000\$; Luiz de Andrade, 200 acções 4:000\$; Luiz de Faro e Oliveira, 500 acções 10:000\$; Luciano Pereira de Moraes, 60 acções, 1:200\$; Luciano Montenegro, 60 acções, 1:200\$; Leopoldo Cunha 60 acções, 1:200\$; Lepoldo Cezar de Andrade, Duque Estrada, 100 acções 2:000\$; Leonardo Paschoal dos Reis Barbosa, 100 acções 2:000\$; Leonardo Barbosa de Souza, 100 acções, 2:000\$; Leandro Augusto Martins, 50 acções, 1:000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 800 acções, 16:000\$; Manoel Francisco Miley, 50 acções, 1:000\$; Manoel da Costa Peixoto, 60 acções, 1:200\$; Manoel Carvalho Bastos, 60 acções, 1:200\$; Manoel Vicente de Barros, 60 acções, 1:200\$; Manoel Vieira Braga, 100 acções, 2:000\$; Manoel do Nascimento Alves Linhares, 50 acções, 1:000\$; Manoel Menelio Pinto (Dr.), 60 acções 1:200\$; Manoel Martins Camameira, 50 acções, 1:000\$; Manoel de Moura Ribeiro, 60 acções, 1:200\$; Manoel Martins de Azevedo Costa, 25 acções, 500\$; Manoel Marques de Carvalho Alvim, 60 acções, 1:200\$; Manoel de Mendonça Guimarães (Dr.) 50 acções, 1:000\$; Manoel Ribeiro Dias de Carvalho, 60 acções, 1:200\$; Manoel Rodrigues Carneiro Junior, 100 acções, 2:000\$; Manoel Alves da Costa, 60 acções, 1:200\$; Manoel Ferreira de Andrade Costa, 50 acções, 1:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 300 acções, 6:000\$; Manoel José de Souza Guimarães, 350 acções, 7:000\$; Manoel Joaquim de Sá, 50 acções, 1:000\$; Manoel Lopes Angelo, 50 acções, 1:000\$; Manoel Pinto de C. e Souza, 25 acções, 500\$; Maria Valle da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Maria Albina da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Maria B. Pereira da Silva, 50 acções, 1:000\$; Maria Mercedes da Rocha, 25 acções, 500\$; Maria de Orvil, 25 acções, 500\$; Marcos Francisco de Faria Homem, 50 acções, 1:000\$; Maia & Irmão 200 acções, 4:000\$; Marieta Rocha, 50 acções, 1:000\$; M. Rabello & Comp. 60 acções, 1:200\$; Maximino Lopes Brazão, 25 acções, 500\$; Martins de Pinho & Comp. 2.000 acções, 40:000\$; Novaes de Souza & Comp. 100 acções, 2:000\$; Nuno Eulalio, 60 acções, 1:200\$; Oliveira Magalhães & Comp., 60 acções, 1:200\$; Olegario Quirino dos Santos, 60 acções, 1:200\$; Octaviano Coelho da Silva, 50 acções, 1:000\$; Oscar Varady (Dr.) 200 acções, 4:000\$; Pedro Guedes de Carvalho, 50 acções, 1:000\$; Pedro de Carvalho Moraes, 50 acções, 1:000\$; Pedro de Almeida Nogueira, 100 acções, 2:000\$; Pedro Joaquim de Vasconcellos, 60 acções, 1:200\$; Pedro Velloso Rabello Junior, 200 acções, 4:000\$; Paulino Werneck (Dr.) 100 acções, 2:000\$; P. B. Stute 120 acções, 2:400\$; Pompilio Caldeira 160 acções, 3:200\$; Paulo Guenar 140 acções, 2:800\$; Paulo A. R. do Couto, 200 acções, 4:000\$; Raymundo Breves de Oliveira Roxo, 180 acções, 3:600\$; Rozendo Muniz Barreto, 100 acções, 2:000\$; Rozeno de Almeida Lima, 60 acções, 1:200\$; Samuel Vaz de Carvalho, 50 acções, 1:000\$; Samuel Mattos, 50 acções, 1:000\$; Samuel de Souza Lopes, 60 acções, 1:200\$; Samuel de Cezar Lopes, 100 acções, 2:000\$; Saturnino Candido Gomes, 50 acções, 1:000\$; Severino Luiz Ferreira Fontes, 25 acções, 500\$; Souza Ribeiro & C., 100 acções, 2:000\$; Sebastião de Vasconcellos Azevedo, 60 acções, 1:200\$; Silvana Augusta de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Thomaz da Costa Rabello, 250 acções, 5:000\$; Thomaz Alves de Carva-

lho, 300 acções, 6:000\$; Teixeira Marques & Comp., 50 acções, 1:000\$; Dr. Theophilo Maciel, 60 acções, 1:200\$; Tito José de Mello Sobrinho, 60 acções, 1:200\$; Tito Augusto Pereira de Mattos, 20 acções, 4:000\$; Tita Livia Augusta de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Valerio Corrêa Netto Filho, 240 acções; 4:800\$; Vicente José de Carvalho, (Dr.) 200 acções, 4:000\$; Vasco Martins Coutinho, 50 acções, 1:000\$; Visconde de Carandahy, 350 acções, 7:000\$; Valle & Silva, 50 acções; 1:000\$, Escripatorio da Companhia geral de Melhoramentos no Maranhão, 7 de março de 1892. Estavam colladas estampilhas no valor de mil duzentos reis, devidamente inutilizadas com o carimbo da companhia.

Pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Julio Benedicto Ottoni, director secretario.

E por virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez contados da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, as entradas em atraso para complemento do capital, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem vendidas as suas acções em publico leilão, tudo nos termos da lei vigente, e na forma da petição acima transcripta.

E para constar, além deste passou-se mais tres de igual teor que serão publicados por dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação e affixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de março de 1892.—Eu, Joaquim da Costa Leite, a subscrevi, Salvador A. Moniz Barreto de Arago.

Edital com o prazo de 20 dias para citação do réo ausente

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber que correndo por este meu juizo e cartorio do escrivão Lima Torres, que este subscreve, uns autos em que é a autora a Justiça e réos Manoel Naguerido e D. José Esteivo, foi exdedido mandado de intimação aos ditos réos para responderem ao summario de culpa pelo crime previsto no art. 206, § 2.º e pelo official de justiça foi certificado que os ditos réos se achavam ausentes em logar é incerto e não sabido, pelo que sendo-me os autos conclusos nelles dei o seguinte despacho.

Em vista das certidões de fls. 3 defiro o requerimento de fls. 31 verso. Passe-se os respectivos editaes na forma da lei, conforme os estyllos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—Ataúlfo Paiva.

Em virtude do qual mandei passar o presente edital, com prazo de 20 dias, pelo qual cito e requiero dos ditos réos Manoel Nogueirido e D. José Esteivo, para no dia 29 do corrente mez e anno, ao meio dia, comparecer neste juizo á praça do Engenho—Novo n.º 28, sobrado, afim de responder ao summario da culpa sob pena de revelia na forma do art. 62 B do decreto n.º 1030 de 14 de novembro do 1891.

Dado e passado na 13ª Pretoria do Districto Federal aos 8 de abril de 1892.—Eu Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão o escrevi.—Ataúlfo Napoles de Paiva.

Serviço eleitoral

Pela secretaria do Conselho da Intendencia Municipal, convidam-se os Srs. que tiverem em seu poder livros, urnas ou quaesquer outros objectos relativos ao ultimo processo eleitoral a remetel-os á mesma secretaria até ao dia 15, afim de servirem na eleição de um senador, que deve ter logar no dia 20 do corrente.

Secretaria Municipal, 9 de abril de 1892.—Antonio Candido do Amaral, servindo de secretario.

PARTE COMMERCIAL

VALORES DA BOLSA

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o.	995\$000
Ditas idem, idem.....	997\$000
Ditas idem, idem.....	998\$000
Ditas convertidas, idem 4 %/o....	1:125\$000

Bancos

Banco Iniciador Melhoramentos.	11\$000
Dito Constructor do Brazil.....	44\$000
Dito da Republica.....	81\$000

Companhias

Comp. Construções Civis c/30 %/o	6\$000
Dita Geral E. Ferro, integ.....	2\$000
Dita V. F. Sapucahy 75 %/o c/b..	21\$000
Consolidados do Credito Movel..	30\$000

Letras hypothecarias

Do Banco União Agricola de Credito Real do Brazil.....	81\$500
--	---------

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892.—O presidente, *Thomas da Costa Rabello*.—O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Café

COTAÇÕES MÉDIAS

Lavado.....	} Nominacs.
Superior.....	
1ª boa.....	

Por arroba

1ª regular.....	16\$750
1ª ordinaria.....	16\$267
2ª boa.....	15\$425
2ª ordinaria.....	14\$500

Por 10 kilos

1ª ordinaria.....	11\$063
2ª boa.....	10\$416
2ª ordinaria.....	9\$736

TIPO DE NOVA-YORK

	Por arroba	Por 10 kilos
Typo n. 4.....	17\$200	11\$710
Dito n. 5.....	16\$500	11\$230
Dito n. 6.....	15\$800	10\$760
Dito n. 7.....	14\$800	10\$070
Dito n. 8.....	14\$200	9\$670
Dito n. 9.....	13\$600	9\$260
Dito n. 10.....	13\$200	9\$990

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 7 foram:

Desde 1 do mez

Algodão.....		6.484 kilogs.
Café.....	282.084	2.649.049 »
Carvão vegetal..	31.710	261.585 »
Couros seccos e salgados.....		1.600 »
Fumo.....		67.160 »
Madeiras.....		3.000 »
Queijos.....	12.760	52.832 »
Toucinho.....	3.710	46.832 »
Diversas.....	60.860	344.487 »

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank, limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 450.000

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1892

Activo

Capital a realisar.....	6.666:666\$670
Letras d.s. contadas.....	324:136\$080
Letras a receber.....	4.395:123\$250
Caixas matriz e filiaes: saldos de conta.....	14.673:118\$820
Emprestimos, contas correntes e outras.....	2.491:891\$050
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	8.799:696\$850
Caixa, em moeda corrente...	9.254:569\$380
	<hr/>
	46.605:202\$100

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.	6.962:993\$429
Com 30, 60 dias de aviso.....	590:548\$240
Com prazo determinado.....	1.601:595\$050
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	14.173:402\$740
Diversas contas.....	9.814:226\$660
Letras a pagar.....	129:101\$760
	<hr/>
S. E. ou O.	46.605:202\$100

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1892.—Pelo *London & Brazilian Bank, limited*, W. J. Crummack, acting manager.—J. H. Coown, pro-accountant.

Companhia Importadora e Intermediaria

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE DEVE SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL DE 16 DE ABRIL DE 1892

Srs. accionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e da legislação vigente, vimos apresentar-vos o relatório dos negocios e operações desta companhia e dos actos da nossa gestão no periodo social findo em 31 de dezembro de 1891.

E' esta a primeira vez que temos a honra de fazel-o, em consequencia da alteração, nelles effectuada no anno passado, na assembléa geral extraordinaria de 22 de agosto, de accordo com os legitimos interesses da companhia, as justas conveniencias do seu serviço interno e os usos e estylos desta praça, visto não haver sido possível, apesar de todos os nossos esforços, encerrar e extrahir o balanço geral dentro do prazo fixado pelos nossos estatutos.

Installada, como sabeis, a 10 de setembro de 1890, só pôde a companhia encetar as suas operações commerciaes em 26 desse mez e desvancemo-nos de poder a-segurar-vos que o movimento das suas transacções, graças a confiança que tem elle merecidos da sua importante freguezia, no commercio do interior e nesta praça, e que tem subido inspirar-lhes, foi o mais lisonjeiro e auspicioso neste nosso primeiro anno social, apesar das menos favoraveis circumstancias e condições, por vós bemsabidas, do periodo que atravessamos, do limitado capital com que temos até hoje negociado, tendo satisfeito aliás todos os encargos sociaes da constituição e installação da companhia, e bem assim das constantes difficuldades dos transportes terrestres, que tem infelizmente crescido com enorme prejuizo para todos, e mormente para o nosso commercio intermediario.

Sem jámais afastarmo-nos da especialidade do ramo de negocio da nossa companhia, e procedendo sempre com a maxima segurança em meio das incertezas e das crises, porque tem passado o nosso commercio, como não ignoraes, pudemos effectuar vendas na importancia de 864:743\$987, a qual se distribue do modo que segue:

Pelo primeiro semestre.....	267:566\$957
» segundo ».....	597:177\$030
	<hr/>
	864:743\$987

Realizando tambem o seguinte

Movimento geral da caixa

Recebido:	
Primeiro semestre.....	675:722\$262
Segundo ».....	1.118:569\$664
	<hr/>
	1.794:291\$926

Pago:	
Primeiro semestre.....	664:528\$550
Segundo ».....	1.119:946\$336
	<hr/>
	1.784:474\$886

Saldo de em 31 dezembro de 1891.....	9:817\$040
--------------------------------------	------------

Como vereis do annexo n. 1 e 2, os lucros verificados verificados no alludido periodo orçaram em 191:280\$700, o qual adicionado com a quantia de 3:082\$230, que passou da conta de lucros suspensos, monta em a quantia de 194:362\$930; da qual deduzindo-se:

Ordenado e gratificação de todo o pessoal, despezas geraes, juros e a porcentagem da directoria no valor de..... 143:523\$673
fica o saldo de..... 50:839\$257
que recebeu a seguinte applicação:

1º—fundo de reserva

1º semestre:	5:163\$300	
2º semestre:	5:810\$180	10:973\$787

2º—Dividendos

1º semestre:	13:600\$000	
2º semestre:	24:000\$000	37:600\$000

3º—Imposto sobre dividendos

1º semestre:	272\$000	
2º semestre:	360\$000	632\$000

4º—Lucros suspensos

Rs.	1:633\$470
-----	------------

O que dá o total de..... 50:839\$257

Conselho fiscal

O honrado conselho fiscal tem com suas luzes e experiencia coadjuvado sempre a administração, que nelle tem encontrado a maior solicitude e boa vontade para todos os negocios da nossa companhia.

Pessoal

Com pequenas alterações tem se mantido o bom pessoal, quer do serviço interno, quer do externo, de que dispõe a companhia, e que tem efficaçamente contribuido, cumprindo com zelo os seus deveres, para o bom andamento e prosperidade dos seus negocios.

Além destas informações e dos documentos que as instruem, achar-nos-heis sempre promptos, Srs. accionistas, para ministrar-vos todos os esclarecimentos e informações, de que caracderdes para o cabal conhecimento de todos os negocios e do estado real da companhia e de todos os actos da administração, de que vos dignastes de encarregar-nos pelos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—*Augusto Alvares de Azevedo*, presidente.—*Dominigos José da Costa Braja Filho*, secretario.—*Francisco Proçóro Rodrigues*, gerente.—*José Eduardo Alves*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De conformidade com a lei e com os nossos estatutos, na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Importadora e Intermediaria, tomamos conhecimento do balanço das operações effectuadas desde a sua installação em 26 de setembro de 1890 e achamos-o inteiramente exacto e de accordo com a escripturação, que está regular e caprichosamente feita.

Na administração da nossa companhia tem a directoria, com louvavel criterio e solicitude, gerido os negocios e operações sociaes, limitando-se ao seu ramo de commercio, evitando os perigos e difficuldades da actualidade e respeitando sempre as disposições legaes e as dos nossos estatutos.

Grças a estes bons serviços e á grande confiança, que tem ella sabido inspirar em geral, lisonjeiro e prospero é o estado da nossa companhia, cujo futuro se nos antolha tambem muito lisonjeiro.

Nestas condições, propomos aos Srs. accionistas que sejam approvados todos os actos da gestão dos administradores e as suas contas apresentadas, desde 26 de setembro de 1890 até 31 de dezembro de 1891.—Rio de Janeiro, 31 de março de 1892.—*A. A. da Silva Pinto*.—*Antonio Augusto de Carvalho*.—*José de Barras Carvalhaes*.

BALANÇO EM DE DEZEMBRO DE 1891

<i>Activo</i>			
Accionistas—entradas a realizar.....		420:500\$000	
Caução da directoria.....	40:000\$0000		
Fianças.....	10:000\$000	50:000\$000	
Instalação e bemfeitorias.....	28:343\$000		
Movéis e utensilios.....	11:744\$550		
Posse da casa.....	100:000\$000	141:087\$550	
Acções.....	16:900\$000		
Mercadorias.....	258:511\$230		
Diversos:			
Saldos de varias contas.....	71:331\$910		
Contas correntes:			
Devedores—diversos saldos.....	404:414\$308	751:157\$547	
Caixa: Dinheiro em caixa.....		9:817\$040	
		1.371:562\$137	
<i>Passivo</i>			
Capital: 4.000 acções de 200\$.....		800:000\$000	
Fundo de reserva.....	10:973\$787		
Lucros suspensos.....	1:633\$170	12:607\$257	
Acções em caução.....	40:000\$000		
Afiandados.....	10:000\$000	50:000\$000	
Diversos: Lettras a pagar.....	60:000\$660		
Saldos de varias contas.....	136:901\$760	202:911\$420	
Contas correntes: Credores—diversos saldos.....	278:033\$270		
Dividendos a pagar:			
Saldo anterior.....	3:878\$190		
2º.....	24:000\$000	27:378\$190	
Imposto sobre dividendos:			
Do 1º semestre.....	272\$000		
Do 2º dito.....	360\$000	632\$000	306:043\$460
			1.371:562\$137
		S. E. ou O.	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— *Augusto Alvares de Azevedo*, presidente.
— *D. F. Louzada*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

<i>Debito</i>			
Diversos lançamentos e encerramentos de contas.....		808\$000	
Para saldar as contas seguintes:			
Alugueis.....	5:000\$000		
Comedorias.....	9:115\$300		
Sellos e eventuaes.....	5:290\$820		
Arbitrios de cambio.....	2:935\$440		
Commissões.....	203\$880	22:545\$440	
Despezas geraes.....	1:602\$140		
Gratificação <i>pro labore</i> a tres directores.....	10:000\$000	11:602\$140	
Ordenados:			
Aos empregados.....	26:818\$130		
Gratificação aos mesmos... ..	1:777\$000		
	28:595\$130		
Honorarios do conselho fiscal.....	4:050\$000		
Idem de quatro directores.....	20:000\$000	52:645\$130	
Juros e descontos:			
Saldo.....	5:005\$433		
Menos que passa para o 1º semest. de 1892	1:331\$910	3:673\$523	
Imposto sobre dividendos.....	360\$000	90:466\$233	
Fundo de reserva:			
20 % pelos estatutos.....	5:810\$487		
Dividendos:			
2º de 6\$000 a acção.....	24:000\$000		
Porcentagem à directoria.....	2:324\$190	32:494\$677	
		123:768\$910	
<i>Passivo</i>			
Dividendos a receber:			
Saldo desta conta.....	900\$000		
Mercadorias:			
Lucro nesta conta.....	119.786\$680		
Lucros suspensos:			
Quota retirada desta conta.....	3:082\$230	123:768\$910	
		S. E. ou O.	123:768\$910

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— *D. F. Louzada*, chefe da contabilidade.

Companhia Central do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 2 dias do mez de abril de 1892, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua João Alfredo n. 105, á meia hora depois do meio dia, achando-se reunidos os accionistas da Companhia Central do Brazil, em numero de 23, representando, por si e como procuradores legalmente constituídos de accionistas ausentes, 11.415 acções, todos assignados no competente livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. commendador Antonio Ferreira da Silva e declarou que, mariando os estatutos, em seu art. 26, que a assembléa ordinaria poderá funcionar desde que tenha numero de accionistas que representem a quarta parte do capital social, e achando-se presentes accionistas que representam quantidade superior a essa; abriu a sessão, convidando a assembléa a eleger o presidente que deverá dirigir os trabalhos.

O accionista Sr. João Gonçalves da Motta pede a palavra e propõe o Sr. commendador Antonio Nunes Pires para presidente, o que é unanimemente accedido.

O Sr. commendador Pires, assumindo a presidencia, agradece á assembléa a nomeação e convida para secretarios os Srs. Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama e Manoel Alves Corrêa de Azevedo, os quaes tomam tambem os seus respectivos logares.

O Sr. presidente diz que não ha acta a approuvar, por isso que a da ultima sessão já foi approvada e publicada.

Diz mais que o fim da presente reunião é a apresentação do relatorio e parecer da commissão fiscal e bem assim a eleição do novo conselho fiscal, pois que o actual termina hoje o seu mandato; portanto convida a directoria a proceder á leitura do seu relatorio.

Obtendo a palavra o Sr. David Moreira Rego, socio da firma accionista D. Fernandes Grillo & Moreira, propõe que, em vista de se achar impresso e publicado pelos jornaes o dito relatorio, seja dispensada a leitura, o que posto a votos é approvado.

O Sr. presidente convida então o relator da commissão fiscal a apresentar o seu parecer sobre as contas annuaes da companhia e dá para este fim a palavra ao Sr. commendador Pedro Gracie que lê o parecer da mesma commissão, concluindo pela approvação dos actos da directoria e contas por ella apresentadas, o que posto em discussão e ninguem pedindo a palavra foi a discussão encerrada e, posta a votos a conclusão do parecer, unanimemente approvada, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Declarou então o Sr. presidente que se ia passar á segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição do novo conselho fiscal para o exercicio de 1892—1893.

Procedendo o Sr. secretario á chamada, recolhem-se 19 cédulas representando 388 votos.

Sendo feita a apuração, são reeleitos os mesmos cavalheiros que exerciam os cargos, a saber:

O Sr. commendador Pedro Gracie, reeleito por 338 votos;

O Sr. commendador Manoel José de Faria, por 269;

O Banco Brasileiro e Portuguez, por 388;

O Sr. Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa, por 388;

Os Srs. Zenha, Neves & Comp., por 388;

Obtiveram tambem votação os seguintes Srs.:

Commendador Antonio Nunes Pires, 62 votos;

Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama, 50;

J. R. Ferreira de Meirelles, 57.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde, e eu Braz Carneiro Nogueira da Gama, secretario da assembléa, subscrevo e assigno esta acta.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1882.— *Antonio Pires Nunes*, presidente. — *Braz Carneiro Nogueira da Gama*. — *Manoel Alves Corrêa de Azevedo*.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

RELATORIO PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLEA GERAL DE 12 DE ABRIL DE 1892

6º relatório da directoria relativo a 1891

Srs. accionistas—Como completa satisfação à lei e estatutos que nos regem, a directoria vem dar-vos conta de sua administração durante o anno que findou em 31 de dezembro ultimo.

Os balanços semestraes e seus respectivos annexos vos demonstrarão o estado da companhia, e por este comprehendereis os esforços empregados a bem do interesse social.

Bem notorias e salientes se tornam já as bemfeitorias feitas nos terrenos e nas casas para os operarios, achando-se já concluidas, no nosso terreno denominado Chacara do Algodão, 16 casas, forradas, assoalhadas, enfim construidas debaixo de todas as regras de hygiene.

Na mesma chacara concluiu-se tambem um edificio para a escola, a qual mobiliamos e já se acha funcionando.

Outra obra de summa importancia foi a construção de uma casa para enfermaria, que muitos bons serviços tem prestado durante a quadra epidemica, graças tambem à dedicação do nosso medico Dr. Antonio Antunes de Campos e ao poderoso auxilio que tambem nos tem dispensado os Srs. Drs. Bento Gonçalves Cruz e Celso Eugenio dos Reis, aos quaes assim seja-nos permittido testemunhar nossa gratidão.

Ainda para attender à hygiene local, mandámos vir da Europa uma machina-estufa para desinfectar as roupas de uso domestico dos mesmos operarios, de maneira que com estes elementos esperamos que aquelle bairro se torne o mais sanitario possível.

Procurando o augmento da produção, tem-se feito aquisição de mais machinismos, e mais se tem procurado o desenvolvimento das oficinas creadas.

O estabelecimento do *Sprinkler* para o serviço do incendio foi tambem uma bemfeitoria palpitante, que mereceu de preferencia a nossa attenção, e que trouxe tambem uma economia de 20% na taxa dos seguros das companhias na Europa.

Em virtude de deliberação da assemblea geral de 15 de abril de 1891, retirámos da circulação a divida de preferencia emitida por debenturas de 1886, e ainda em observancia e cumprimento do que na mesma assemblea fora deliberado, fizemos, por intermedio do Banco do Brazil, parte da nova emissão de 1.800.000\$ em 9.000 debenturas de 200\$ emitidas ao par, sendo parte desta emissão applicada ao pagamento da divida anterior e uma outra parte ainda retida em carteira, para ser lançada quando as urgentes necessidades da construção da nova fabrica o aconselhar, relevando notar que, sendo a anterior emissão aos juros de 7 1/2%, a segunda, effectuámos a juros de 7%, o que demonstra a economia para a companhia.

A elevação do capital de mil para tres mil contos, que foi autorisado por deliberação da assemblea geral extraordinaria de 7 de fevereiro de 1891, como sabeis, deu lugar a que fossem substituidos os primitivos titulos.

Ha bem pouco que demos começo á construção da nova fabrica, por isso que sobre ella é tudo quanto podemos dizer.

E, sendo o expedido tudo quanto nos cumpre informar, esperamos que as contas que agora apresentamos mereçam a vossa approvação, para o que nós obrigamos a todas as informações e esclarecimentos de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1892.—Os directores, *Geo. Holden*.—*P. B. Steele*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1891

Activo

Edificio e dependencias e machinismos, valor destas contas.....	2.555:022\$040
Terrenos e predios, propriedades em chacaras, casas, etc.....	1.205:934\$830
Manufacturas e fiação, valor existente.....	84:495\$000
Algodão em rama, idem..	21:256\$720
Almoxarifado, valor em artigos de engommagem, carvão, oleos, artigos de tinturaria e sobresaletes.....	119:931\$620
Linha ferrea, valor existente em trilhos, etc....	608\$730
Bemfeitorias, valor desta conta.....	9:022\$920
Semoventes, valor em animaes.....	1:200\$000
Chacara do Algodão, valor desta conta.....	120:765\$460
Movéis e utensilios e material do escriptorio, valor destas contas.....	14:639\$210
London & Brazilian Bank, saldo desta conta.....	663\$150
Banco do Brazil, idem....	425:475\$400
Banco Rural e Hypothecario, idem.....	5:298\$810
Seguro, idem.....	3:841\$210
Despezas do emprestimo, idem.....	65:608\$650
Accões caucionadas, valor desta conta.....	20:900\$000
Serviço de incendio, idem	33:119\$750
Edificio da escola.....	5:000\$000
Debentures em carteira, valor de 3.411 por emitir.....	682:200\$000
Caixa, dinheiro existente .	24:319\$510
Diversos devedores, saldo de diversas contas.....	305:402\$950
	<hr/>
	5.703:805\$960

Passivo

Capital, valor de 15.000 accões de 200\$000.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva, saldo desta conta.....	47:172\$640
Caução da directoria, idem	20:000\$000
Fundo contra a depreciação do machinismo, idem....	104:220\$230
Juros de debentures, idem	21:000\$000
Letras a pagar, idem....	346:825\$400
Caixa de soccorros, idem..	5:858\$640
Porcentagem da directoria idem.....	6:000\$000
Decimo dividendo a distribuir, de 15.000 accões de 10\$000.....	150.000\$000
Emprestimos por debentures, 9.000 debentures a 200\$000.....	1.800:000\$000
Lucros suspensos, saldo desta conta.....	133:582\$750
Diversos credores, saldo de diversas contas.....	69:146\$300
	<hr/>
S. E. ou O.	5.703:805\$960

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.— Os directores, *Geo Holden*. — *P. B. Steele*. — O guarda-livros, *A. M. do Val-Porto*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1891

Debito

Abatimento em duas contas...	566\$800
Fundo de reserva, 5% quota deste semestre.....	7:500\$000
Fundo contra depreciação do machinismo, deducção de 2 1/2% sobre o valor do mesmo.....	15:213\$800

Juros de debentures, saldo da conta de juros do emprestimo extinto pelo resgate de 207:465\$000, juros de dois mezes até hoje, sobre rs. 1.800:000\$ a 7%..	21:000\$	41:546\$500
Porcentagem da directoria, quota deste semestre.....		6:000\$000
Linha ferrea, depreciação nesta conta.....		121\$740
Bemfeitorias, deducção de 5% nesta conta.....		474\$890
Sobresalentes, deducção de 10% nesta conta.....		7:547\$370
Movéis e utensilios, depreciação de 5% nesta conta....		673\$730
Seguro, importancia vencida neste semestre.....		7:549\$120
Despezas com o emprestimo, quota deste semestre.....		2:000\$000
Material do escriptorio, deducção de 20% nesta conta...		459\$500
Despezas geraes, importancia desta conta.....		18:018\$320
Administração, honorarios da directoria e conselho fiscal..		9:000\$000
Conservação, gasto neste semestre com esta verba....		3:915\$920
Premios e descontos, importancia desta conta.....		22:152\$740
Agio do cambio, saldo desta conta.....		6:744\$970
10º dividendo a distribuir, dividendo de 15.000 accões a 10\$000.....		150:000\$000
		<hr/>
		299:485\$490

Credito

Fio de cores, lucro nesta conta.....	1:426\$250
Alugueis, idem.....	5:626\$380
Estopa, idem.....	579\$520
Manufacturas, lucro que deu o panno.....	209:055\$040
Lucros suspensos, traslado desta conta.....	82:798\$300
	<hr/>
S. E. ou O.	299:485\$490

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.

Stock em 30 de junho de 1891

Manufacturas :		
Em preparo nas diversas machinas.....	38.996\$960	
Existencia de panno fabricado...	45:498\$040	
	<hr/>	84:495\$000
Algodão em rama, valor do existente.....		21:256\$720
Almoxarifado, diversos artigos..	27:748\$030	
Engommagem, diversos artigos..	11:212\$000	
Combustivel, carvão existente..	2:170\$000	
Materias oleosas, diversos artigos	4:121\$320	
Sobresalentes, diversos artigos..	67:925\$800	
Material de tinturaria, idem..	6:753\$480	
	<hr/>	119:931\$620
Linha ferrea, valor em trilhos, etc.		608\$730
	<hr/>	
S. E. ou O.		226:292\$070

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Edifício, dependências e machinismos, valor destas contas.....	2.555:539\$900
Terrenos e prédios, propriedades em chacaras, casas, etc.....	1.201:937\$870
Manufacturas e fiação, valor existente.....	111:592\$060
Algodão em rama, valor existente.....	44:870\$110
Almoxarifado, valor em artigos de engomagem, carvão, oleos, artigos de tinturaria e sobressalentes...	151:398\$760
Moveis e utensilios e materias do escriptorio, valor destas contas.....	18:726\$190
Linha ferrea, valor em trilhos, etc.....	486\$990
Bemfeitorias, valor desta conta.....	8:779\$120
Semoventes, valor em animaes.....	2:000\$000
Chacara do algodão, valor desta conta.....	167:401\$780
London & Brazilian Bank, saldo desta conta.....	663\$150
Banco do Brazil, dinheiro em conta corrente a prazo fixo.	100:000\$000
Banco Rural e Hypothecario, saldo desta conta.....	39:789\$840
Banco do Brazil, saldo desta conta.....	57:589\$160
Seguro, saldo desta conta...	13:883\$910
Despezas do emprestimo, saldo desta conta.....	68:895\$150
Ações caucionadas, valor desta conta.....	20:000\$000
Serviço de incendio, valor desta conta.....	33:188\$750
Edificio da escola.....	10:438\$470
Mobilia da escola.....	3:339\$270
Debenturas em carteira, valor de 2.303 debentures por emitir.....	460:600\$000
Segundo edificio da fabrica, valor desta conta.....	19:319\$500
Caixa, dinheiro existente...	2:250\$820
Diversos devedores, saldo de diversas contas.....	298:976\$980
<hr/>	
	5.400:667\$570
<hr/>	
Passivo	
Capital, valor de 15.000 ações de 200\$000.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva, valor desta conta.....	53:172\$640
Fundo contra a depreciação do machinismo, idem.....	122:691\$890
Lucros suspensos, idem.....	119:448\$270
Caução da directoria, valor desta conta.....	20:000\$000
Juros de debentures, saldo..	21:000\$000
Caixa de soccorros, idem...	5:855\$000
Agio do emprestimo, idem..	21:118\$000
Emprestimo por debentures, 9.000 debentures de 200\$.	1.800:000\$000
11º dividendo a distribuir, dividendo de 15.000 ações a 8\$000.....	120:000\$000
Diversos credores, saldo de diversas contas.....	117:381\$770
<hr/>	
S. E. ou O.	5.400:667\$570

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891—Os directores: Geo. Holden.—P. B. Steele.—A. M. do Val-Porto, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Debito	
Abatimento em uma conta ...	229:570
Juros de debentures, juros deste semestre.....	63:000\$000
Fundo de reserva, 5 %, quota deste semestre.....	6:000\$000
Fundo contra depreciação do machinismo, deducção de 2 ¼ % sobre o valor do mesmo	18:471\$660
Porcentagem da directoria, quota deste semestre.....	6:000\$000
Linha ferrea, depreciação nesta conta.....	121\$740
Bemfeitorias, 5 % deducção nesta conta.....	462\$060
Semoventes, prejuizo de um burro.....	677\$000
Moveis e utensilios, 5 % depreciação nesta conta.....	881\$970
Seguro, importancia vencida neste semestre.....	10:374\$750
Despeza do emprestimo, quota deste semestre.....	2:000\$000
Material do escriptorio, deducção de 20 % nesta conta....	492\$190
Administração, honorarios da directoria e conselho fiscal..	9:000\$000
Conservação, gasto neste semestre.....	5:062\$880
Sobressalentes, deducção de 10 % nesta conta.....	8:002\$970
Premios e descontos, importancia desta conta.....	7:749\$270
Despezas geraes, idem.....	19:815\$140
11º dividendo a distribuir, dividendo de 15.000 ações a 8\$.....	120:000\$000
<hr/>	
	278:341\$200
<hr/>	
Credito	
Indemnisação que fizeram as companhias de seguros de Manchester, em attenção ao serviço de incendio.....	2:414\$000
Alugueis, lucros nesta conta..	6:808\$340
Estopa, lucro obtido nesta conta	699\$720
Agio do cambio, idem.....	2:361\$010
Manufacturas, lucro que deu o panno.....	251:923\$650
Lucros suspensos, trasladado desta conta.....	14:134\$480
<hr/>	
S. E. ou O.	278:341\$200
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.	
Stock em 31 de dezembro de 1891	
Manufacturas :	
Em preparo em diversas machinas.....	54:932\$380
Existencia de panno fabricado.....	56:559\$680
<hr/>	
	111:592\$060
Algodão em rama, valor existente	44:870\$110
Almoxarifado, diversos artigos..	44:010\$000
Engo m m a g e m, idem.....	22:315\$570
Combustivel, carvão existente..	1:500\$000
Materias oleosas, diversos artigos.....	4:785\$710
Sobressalentes, idem.....	72:027\$000
Material para tinturaria, idem..	6:760\$480
<hr/>	
	151:398\$760
<hr/>	
	486\$990
<hr/>	
S. E. ou O.	308:347\$920
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.	
Cumprindo o disposto pelo art. 16 de decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, a companhia declara que durante o anno findo em 31 de dezembro de 1891 lavraram-se em seu re-	

gistro cincoenta e um termos de transferencias de 10.107 ações, sendo :

Por venda.....	707
Por caução.....	6:336
Restituição de caução.....	3:064
<hr/>	
S. E. O.	10.170
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—	
Os directores: Geo. Holden.—P. B. Steele.—	
A. M. do Val-Porto, guarda-livros.	

Parecer da commissão fiscal

Srs. accionistas—Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, a convite da directoria, reuniram-se no dia 16 de março de 1892, no escriptorio da companhia, à rua Primeiro de Março n. 88, para o exame de contas. O conselho fiscal, depois de examinar com a mais esculpulosa attenção a escripturação relativa ao anno findo em 31 de dezembro de 1891 e bem assim conferido as contas, tem o prazer de declarar, que, achando tudo na mais perfeita ordem e clareza, propõe que sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1892.—Felipe Pope.—Joaquim Pacheco.—C. A. Hastings.

Relação dos accionistas em 31 de dezembro de 1891

Nomes	N. de ações.	N. de voto
Dr. Alfredo Camillo Valdetaro.....	900	90
Antonio do Carmo Pires..	30	3
D. Amelia Clarice Campos Steele.....	42	4
D. Antonia Isabel Graham Bellamy.....	20	2
D. Bertha Alida Beil.....	420	42
Dr. Carlos Alonso Hastings.....	399	39
Dr. Douglas Moir.....	90	9
Domingos José Pereira Pacheco.....	10	1
Francisco Antonio Guimarães.....	50	5
Frank Edwards.....	93	9
Felippe Pope.....	99	9
George Holden.....	1.005	100
George Moir Byres.....	948	94
D. Henrietta Elizabeth Beil.....	60	6
Henry Wright.....	54	5
D. Izabel Labourdonay Campos.....	1.000	100
Joaquim Pacheco.....	399	39
João Baptista V. de Carvalho e Vasconcellos...	459	45
John Hill.....	1.002	100
John Henry de Castro Bellamy.....	1.800	180
John H. Bellamy & Comp.	900	90
John Moir.....	60	6
John Rowlands.....	402	40
Conselheiro João Baptista da Fonseca.....	441	44
Luiz da Silva Prado.....	450	45
D. Paulina Celeste Steele.	30	3
Patrick Moir Byres.....	900	90
Pedro B. Steele.....	650	65
Richard Page.....	60	6
Robert Walker.....	45	4
Visconde de S. Francisco..	1.002	100
William Edwards.....	250	25
William Steele Guild.....	30	3
William T. Gepp.....	900	90
<hr/>		
Total.	15.000	1.493

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.

ANNUNCIOS

Banco de Minas Geraes

Na forma da lei, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos relativos ao anno proximo passado. Rio de Janeiro, 30 de março de 1892.—O presidente, Barão de Saranenha.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1892